



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0475/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Proc. Administrativo 008/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 017, de 04 de abril de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7E63-495B-1EED-6EF7> e informe o código 7E63-495B-1EED-6EF7



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0475/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 017, de 04 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 017, de 04 de abril de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.681.705,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais), a ser coberto mediante excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei (PL) 017/2024 tem por objetivo dar suporte orçamentário à transferência de recursos financeiros, oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC do Ministério da Integração Nacional, pela Portaria nº 652, de 27 de fevereiro de 2024, por meio da qual autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cáceres - MT, para execução de ações de Defesa Civil, com o objetivo constante da Portaria nº 554, de 15 de fevereiro de 2024, da citada Secretaria, que reconhece, sumariamente, em decorrência de alagamentos, COBRADE - 1.2.3.0.0, a **Situação de Emergência no Município de Cáceres/MT**, conforme Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024. Referida documentação diz respeito ao alagamento em decorrência de intensa precipitação pluviométrica, registrada no dia 10 de fevereiro de 2024.

Tais recursos tem por finalidade a aquisição de materiais, produtos e serviços, para as famílias atingidas dos bairros afetados.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Documentos da Defesa Civil;
- Manual da Defesa Civil;
- Disponibilidade Financeira;
- Extrato Bancário;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7E63-495B-1EED-6EF7> e informe o código 7E63-495B-1EED-6EF7



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0475/2024-GP/PMC - p. 03

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que a previsão orçamentária, através do Crédito Adicional Especial que ora buscamos, vem atender situação de emergência quando as providências devem ser tomadas com a máxima prontidão, para mitigar os efeitos nocivos causados, neste caso, por desastre de fenômeno da natureza.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 017/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7E63-495B-1EED-6EF7> e informe o código 7E63-495B-1EED-6EF7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E63-495B-1EED-6EF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/04/2024 14:42:27 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7E63-495B-1EED-6EF7>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.681.705,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	02 - SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	1002 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/ Atividade:	1.083 - AÇÕES EMERGENCIAIS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO OCASIONADO POR DESASTRES NATURAIS	
Natureza da Despesa		Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas		(1.749) Outras vinculações de transferências 2.681.705,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9562-DDED-FCC0-B901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/04/2024 14:43:06 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9562-DDED-FCC0-B901>

Cliente

Nome

PREFEITURA M CACERES

Agência

0184-8

Conta

72.103-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/02/2024		Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2024		OB 12 STN	1.096.965.000.000	2.681.705,00 C	2.681.705,00 C
		033533580001-96 SECRETARIA NACIONAL PR			
08/03/2024		APLIC.AUT	1.972	2.681.705,00 D	0,00 C
03/04/2024		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	2.695.799,01 C
Saldo	2.695.799,01 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2024

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB RF CP Automático	2.695.799,01 C
TOTAL	2.695.799,01 C

(*) Saldo atualizado ate 02.04.2024

Informações Adicionais

Impresso em 03.04.2024 às 12:53:53

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Proc. Administrativo abertura de crédito adicional especial por superávit/excesso de arre

De: Juliclei A. - SMFIN-CT

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 03/04/2024 às 17:05:09

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, GAB-ASS, SMASC-COMPRAS, SMFIN, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMEAE-CDC

SOLICITAÇÃO DE CREDITO ADCIONAL ESPECIAL - DEFESA CIVIL

Senhora Prefeita,

A par inicialmente cumprimentá-lo, encaminho relatório para dar continuidade a abertura de **Credito Adicional Especial**, conforme disponibilidade financeira.

Em anexo, consta **disponibilidade financeira e extrato da conta bancária 72103-4**.

At.te

—
Juliclei Gomes de Almeida
Coordenador de Tesouraria

Decreto nº 076 de 16/01/2024

Anexos:

DISPONIBILIDADE_FINANCEIRA.pdf

EXTRATO_CONTA_72103.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BAC-F679-4FB5-55BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULICLEI GOMES DE ALMEIDA (CPF 028.XXX.XXX-94) em 03/04/2024 16:05:27 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8BAC-F679-4FB5-55BB>

Proc. Administrativo abertura de crédito adicional especial por superávit/excesso de arrecadação

De: Jeisy P. - SMASC-COMPRAS

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/03/2024 às 19:53:47

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-COMPRAS, SMFIN, SMEAE-CDC

SOLICITAÇÃO DE CREDITO ADCIONAL ESPECIAL - DEFESA CIVIL

Da: Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Para: Vania Moreira Rodrigues

Secretária Municipal de Finanças

Senhora Secretária,

Por meio deste documento, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual, demais legislações pertinentes e conforme MANUAL DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

Descrevo abaixo os seguintes detalhes referentes à solicitação:

- Justificativa:** O excesso de arrecadação ocorreu devido a repasse feito pela SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, pela PORTARIA Nº 652, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cáceres - MT, para execução de ações de Defesa Civil com o objetivo do PORTARIA Nº 554, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, da Secretaria Nacional De Proteção e Defesa Civil, que reconhece, sumariamente, em decorrência de alagamentos, COBRADE - 1.2.3.0.0, a Situação de Emergência no Município de Cáceres/MT, conforme Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024.

- Valor do Excesso de Arrecadação:**

Valor Repassado

R\$ 2.681.705,00

- Destinação dos Recursos:** Os recursos provenientes desse excesso de arrecadação serão destinados para aquisição de colchões de solteiro, cestas básicas, kits dormitório, kits higiene, kits limpeza, locação de veículos e combustível para atender as famílias atingidas pela situação de emergencial que ocorreu em alguns bairros no Município de Cáceres/MT .

- Dados Bancárias:**

CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA

0184-8

CONTA

72103-4

Solicitamos, portanto, que seja elaborada a abertura do crédito adicional especial conforme os procedimentos

estabelecidos pela legislação em vigor.

Fabiola Campos Lucas

Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania

Decreto n.º 323 de 09/05/2023

—
Jeisy A. C. P. Neves

Coordenadora Financeira SMASC - CF

Anexos:

DOCUMENTOS_DA_DEFESA_CIVIL.pdf

MANUAL_CARTAO_DE_PAGAMENTO_DE_DEFESA_CIVIL.pdf

PLANO_PACTUADO_COM_VALORES_REPASSADO_PARA_O_MUNICIPIO.pdf

Protocolo vinculado: MT-F-5102504-12300-20240210

Data do protocolo: 12/02/2024

Interessado: Município de Cáceres

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.028449/2024-65

Data do cadastro do processo: 16/02/2024 08:15:29

MOVIMENTAÇÕES
14/02/2024 19:02:10 - Processo enviado para homologação estadual
14/02/2024 19:27:01 - Processo enviado para homologação estadual
15/02/2024 11:53:01 - Processo enviado para reconhecimento
15/02/2024 17:28:10 - Processo devolvido para ajuste
15/02/2024 18:39:05 - Processo enviado para reconhecimento
16/02/2024 08:16:03 - Análise finalizada pelo coordenador



Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MT	Município: Cáceres	Código IBGE: 5102504	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
87.912	2.264.674.000,00	477.355.210,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
34.556.957,50		414.683.490,00	

PROTOCOLO Nº MT-F-5102504-12300-20240210

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12300	Alagamentos

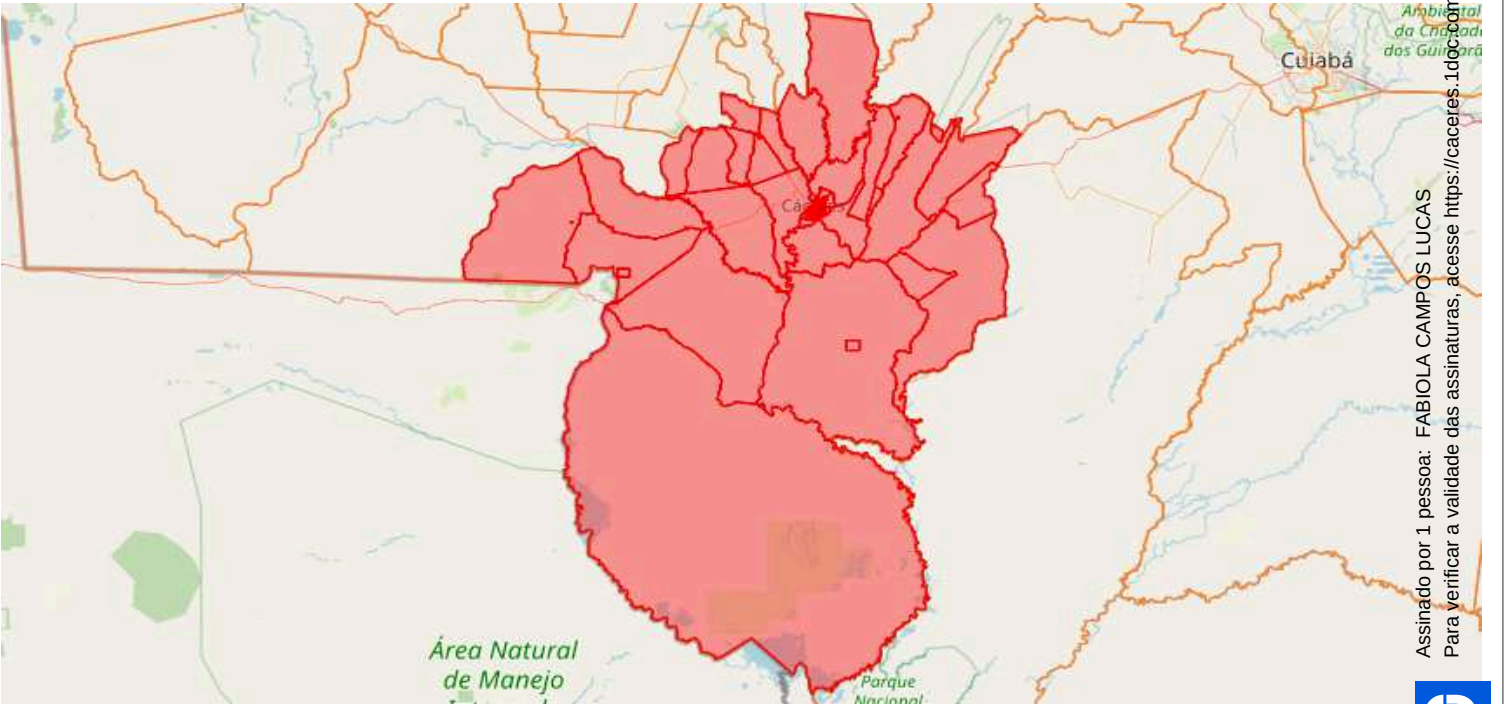
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
10	02	2024	18:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola	X			
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espirito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos. Comunidades rurais também foram atingidas como o acampamento Nossa Senhora aparecida, Acampamento renascer, Gleba Peraputanga e Bocaina do facão.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Fortes chuvas que atingiram o território do município aumentando exponencialmente o nível do lençol freático, fazendo com que córregos e canais saíssem de seus leitos, extrapolando a capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem urbana, causando alagamentos em ruas, calçadas, infraestruturas urbanas e diversas unidades habitacionais. Ressalta-se que tais danos causaram diversos prejuízos obrigando o Poder Público Municipal a despendar valores extraordinários e não esperados.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	40
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	27.960
TOTAL DE AFETADOS			28.000

6.1.1 Descrição

Os danos humanos referem-se à 7.000 (sete mil) famílias residentes nos Bairros Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espirito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José, Residencial Ana Paula e comunidade rural. Na noite do desastre 10 (dez) famílias ficaram desabrigadas e precisaram ser abrigadas na Escola Técnica do Governo enquanto suas residências ainda estavam alagadas. No dia seguinte retornaram para suas residências quando o nível da água abaixou. Não houve registro de mortos e feridos em decorrência do desastre.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	100	0	1.500.000,00
	Instalações públicas de saúde	9	0	100.000,00
	Instalações públicas de ensino	3	0	230.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	8	0	195.000,00

6.2.1 Descrição

Foram identificados até o momento 100 (cem) unidades habitacionais danificadas em decorrência dos alagamentos, muitas casas são construídas de madeira e foram danificadas pelo aumento do nível da água, danos estimados em cada casa em torno de R\$ 15 mil. Foram danificadas 08 obras de infraestrutura pública correntes e especiais estimadas em R\$ 195.000 mil (cento e noventa e cinco), sendo a Ponte Payol, Ponte Facão, Bueiro 1 Bom Tempo, Bueiro 2 Bom Tempo, Bueiro Laranjeiras, Bueiro Sadia, Bueiro Vale Verde, Bueiro Joaquim Murтинho. Foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento estimados em R\$ 230.000 mil (duzentos e trinta mil) reais, foram danificadas salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde estimou R\$ 100 mil (cem mil) reais em danos causados pelo desastre, foi danificado motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			X	
	Poluição ou contaminação do ar			X	
	Poluição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
			Sim	Não	Área atingida

Assinado por: [Assinatura]
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lancacabrejo.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2



	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X
6.3.1 Descrição			

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 146.582,75

Serviço essencial prejudicado

Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.

Valor do prejuízo (R\$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas

93.582,75

Abastecimento de água potável

0,00

Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários

0,00

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo

0,00

Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores

0,00

Geração e distribuição de energia elétrica

0,00

Telecomunicações

0,00

Transportes locais, regionais e de longo curso

53.000,00

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico

0,00

Segurança pública

0,00

Ensino

0,00

7.1.1 Descrição

A secretaria de saúde registrou o prejuízo de 50 mil reais causados por custos necessários com atendimentos emergenciais em decorrência do desastre. A secretaria de assistência social registrou um gasto de R\$ 43.582,75 com atendimentos emergenciais aos afetados. A secretaria de infraestrutura e logística registrou um prejuízo de 53 mil reais com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas).

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 0,00

Setores da economia

Valor do prejuízo (R\$)

Agricultura

0,00

Pecuária

0,00

Indústria

0,00

Comércio

0,00

Serviços

0,00

7.2.1 Descrição

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Débora Pimentel Araújo

Cargo: Estagiária

Telefone de contato: 6532231500

E-mail: deborapimentelaraujo@gmail.com

Data do preenchimento

Dia

Mês

Ano

12

02

2018

Última alteração

Dia

Mês

Ano

14

02

2018

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199

DEFESA CIVIL

BRASIL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Assinado por: FABÍOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: MT

MUNICÍPIO: Cáceres

DESASTRE: Alagamentos

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02 /2024

SIMBOLOGIA:

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Sim

Não

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?

X

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?

X

Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?

X

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?

X

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:

Os danos humanos referem-se à 7.000 (sete mil) famílias, 10 (dez) famílias ficaram desabrigadas, foram identificados até o momento 100 (cem) unidades habitacionais danificadas, 08 obras de infraestrutura pública, foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento em salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde relatou danos em motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE

2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE

Sim

Não

Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?

X

Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial

Foi realizado mapeamento de áreas de risco, porém ainda não é suficiente para evitar que evento danoso aconteça.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Sim

Não

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?

X

O município possui órgão de defesa civil?

X

Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?

Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?

Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?

X

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :

A defesa civil municipal ainda carece de muitos recursos para melhor se estruturar para que posso desenvolver melhor as atividades inerentes à prevenção e preparação para desastres. Já foi realizado mapeamento de áreas de risco no município e o próximo passo é desenvolver um plano de contingência.

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO

Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.

4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS

Sim

Não

Quantidade

Outros

X

50

Promoção, assistência e comunicação social

X

70

Ajuda humanitária

X

20

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres140x.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento	X		96
Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		32
Avaliação de danos	X		9
Apoio à saúde e saúde pública	X		20
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
Durante a fase de socorro e restabelecimento foram empregadas 06 (seis) servidores da Defesa Civil Municipal, 15 (quinze) servidores do Corpo de Bombeiros Militar, 20 (vinte) servidores da Polícia Militar, 10 (dez) servidores da Polícia Civil, 05 (cinco) servidores da Polícia Militar Ambiental, 30 (trinta) servidores do Exército Brasileiro, 10 (dez) servidores do GEFRON. Posteriormente, recursos humanos de outras secretarias também contribuíram com os atendimentos, sendo 32 (trinta e dois) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 50 (cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação, 70 (setenta) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) servidores Defesa Civil Estadual atuaram na avaliação de danos e apoio relacionado a ajuda humanitária para os afetados. Além de 20 voluntários que foram mobilizados para contribuir com os atendimentos.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	1.530
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		1.426
Equipamentos e máquinas	X		5
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		75
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Foram entregues pela assistência social 1.145 cestas, 281 marmitas e 1.530 kits higiene e limpeza. 05 motosserras. Foram empregadas 02 viaturas da Defesa Civil Municipal, 05 camionetes, 02 caminhões e 05 barcos do Corpo de Bombeiros Militar, 05 viaturas da Polícia Militar, 02 viaturas da Polícia Civil, 02 viaturas da Polícia Militar Ambiental, 02 camionetes e 01 caminhão do Exército Brasileiro, 02 viaturas do GEFRON. Houve também, empenho de recursos materiais de outras secretarias, sendo 02 camionetes 4x4, 02 pick-up flex, 01 micro-ônibus, 03 Retroescavadeiras, 02 Escavadeira hidráulica, 01 Prancha de transporte, 06 Caminhões basculantes, 01 caminhão hidro jato, 01 caminhão munck, 01 Pá carregadeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 10 veículos da Secretaria Municipal de Educação, 08 veículos e 01 ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 veículos e 02 ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, 04 camionetes Defesa Civil Estadual.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		146.582,75
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
A secretaria de saúde registrou o prejuízo de 50 mil reais causados por custos necessários com atendimentos emergenciais em decorrência do desastre. A secretaria de assistência social registrou um gasto de R\$ 43.582,75 com atendimentos emergenciais aos afetados. A secretaria de infraestrutura e logística registrou um prejuízo de 53 mil reais com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas).			

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://luciferes.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2

Cargo: Estagiária

Telefone de contato: 6532231500

Local e data: Cáceres, 14 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Relatório Fotográfico

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres		SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos		DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02/2024	

1. SITUAÇÃO 1

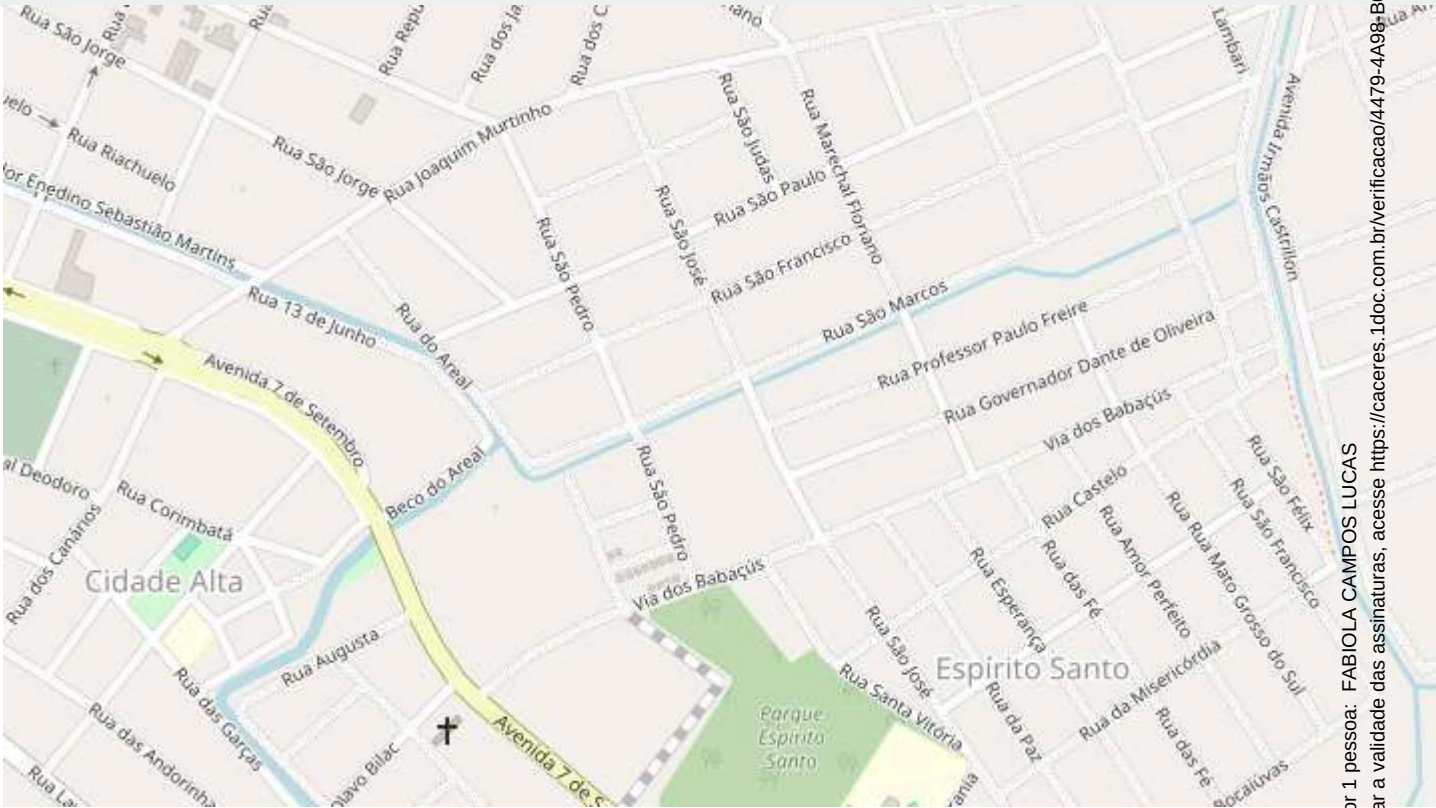
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Coordenadas Geográficas: LATITUDE -16.069596 LONGITUDE -57.671233 Situação do Bairro Cavallhada III logo após o chuva que causou o

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -57.6712596611 Latitude: -16.0695165997

2. SITUAÇÃO 2

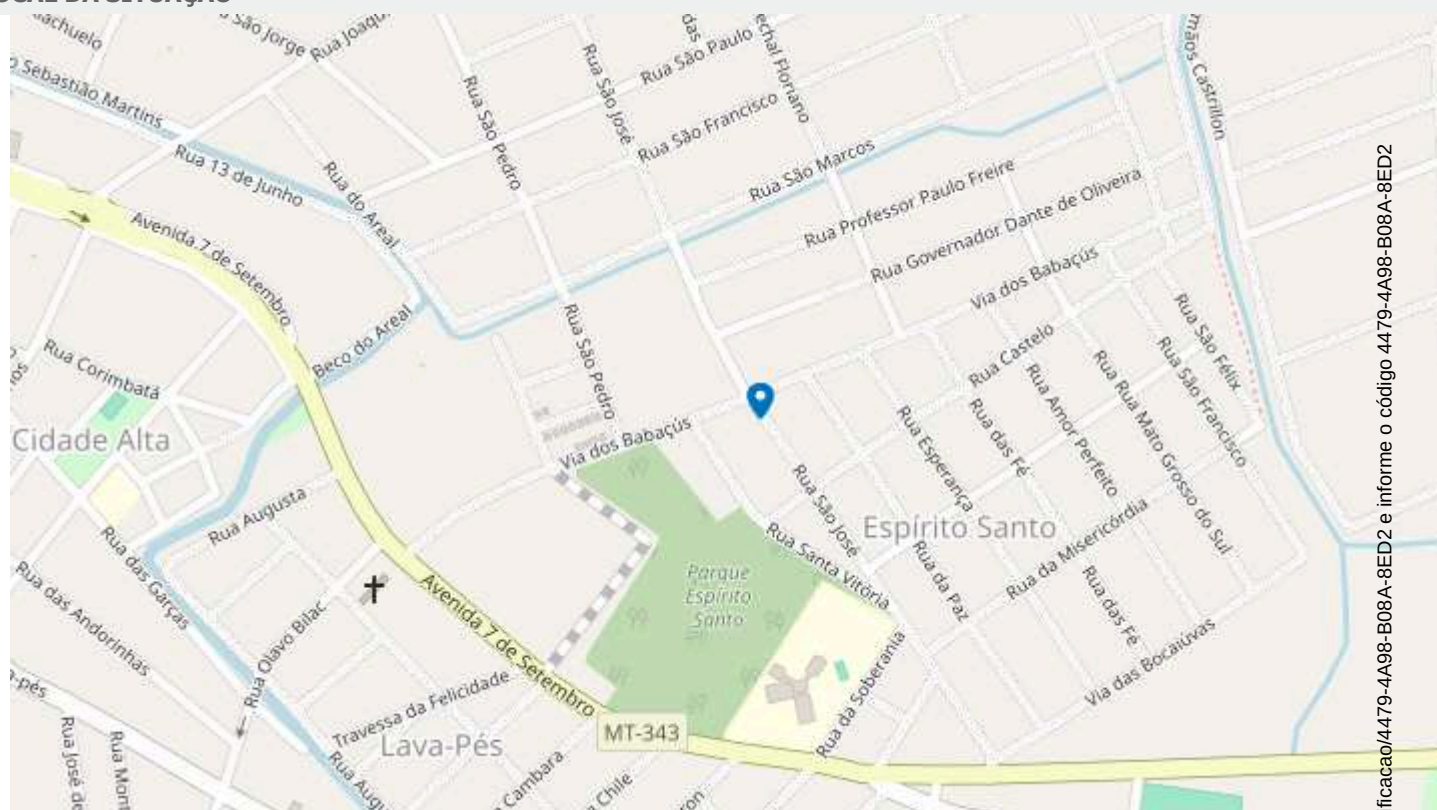
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Coordenadas Geográficas: LATITUDE -16.071092 LONGITUDE -57.670399 Situação do Bairro Espírito Santo logo após o chuva que causou o

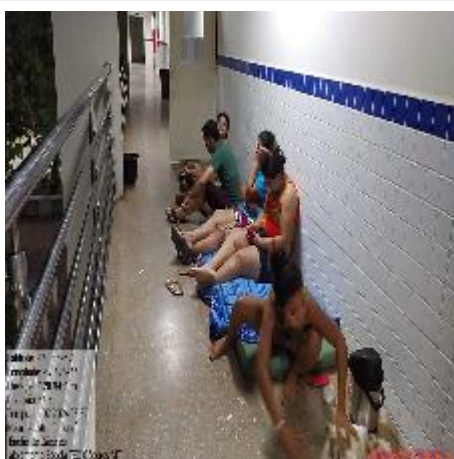
2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -57.6704188385 Latitude: -16.0710487312

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Coordenadas Geográficas: LATITUDE -16.084947 LONGITUDE -57.675966 Famílias que ficaram desabrigadas e precisaram de abrigo logo após

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -57.6760668262 Latitude: -16.0850409768

4. SITUAÇÃO 4

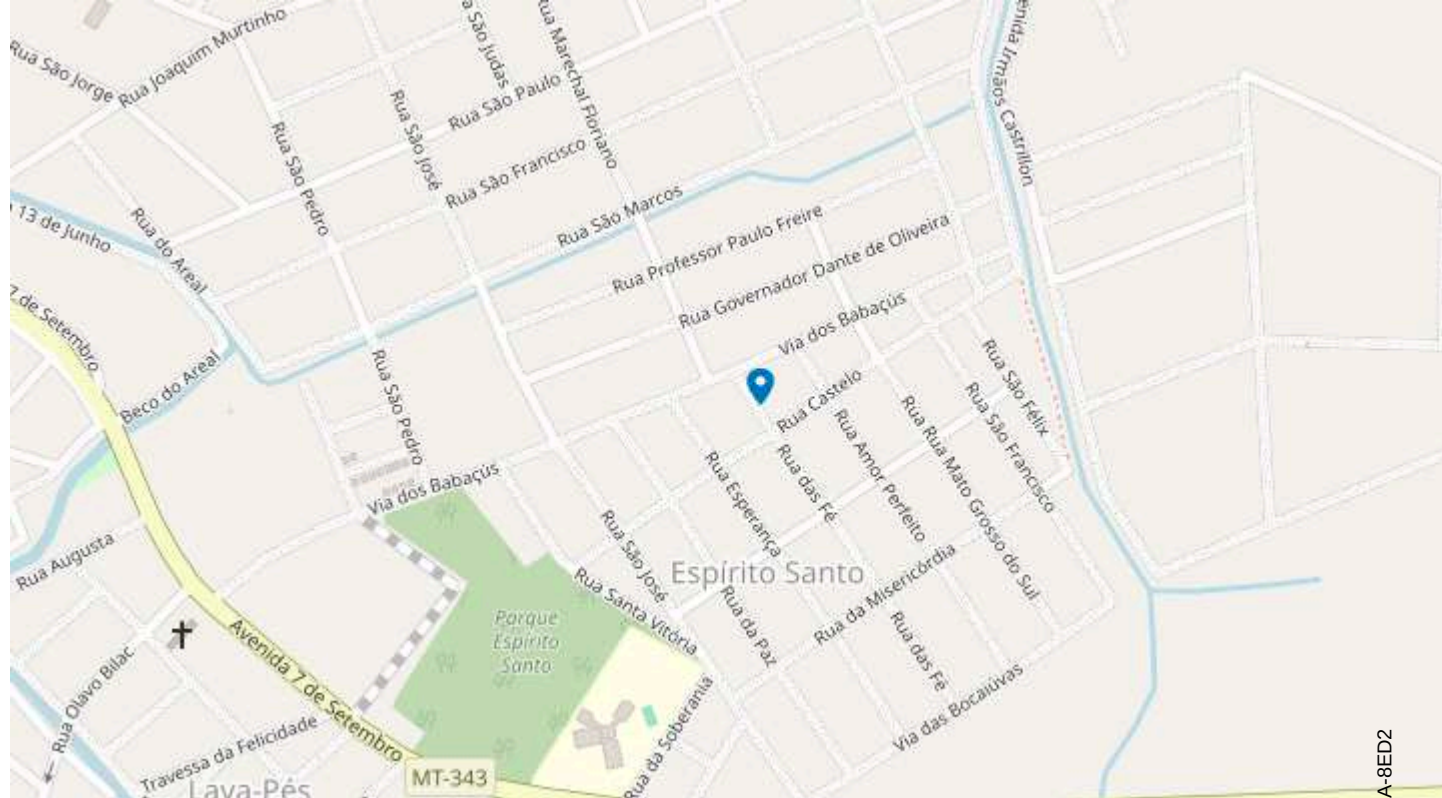
4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Coordenadas Geográficas: LATITUDE -16°4'13.29" LONGITUDE -57°40'5.658" Situação do Bairro Joaquim Murtinho três dias após o chevo q
alagamento.

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -57.668358994 Latitude: -16.0704282485

Ofício nº

/ 2023

Município – MT, 00 março de 2023.

Ao Senhor

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal.**

Senhor Secretário Nacional,

1. Servimos – nos presente, com fulcro na Portaria nº 3646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: MT	Município: Cáceres-MT
Desastre: 1.2.3.0.0 – Alagamento	Data do desastre: 10/02/2024
Decreto nº: 142 de 12/02/2024	Publicação do decreto: https://www.caceres.mt.gov.br/fotos_noticias_downloads/210.pdf
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2iD: MT-F-5102504-12300-20240210

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para** resposta a população atingida, restabelecimento dos serviços essenciais de transporte, bem como recursos federais complementar para recuperação de obras infraestrutura públicas destruídas pelo evento adverso.

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

Atenciosamente,

NOME DO PREFEITO(a)

Prefeito Municipal

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR









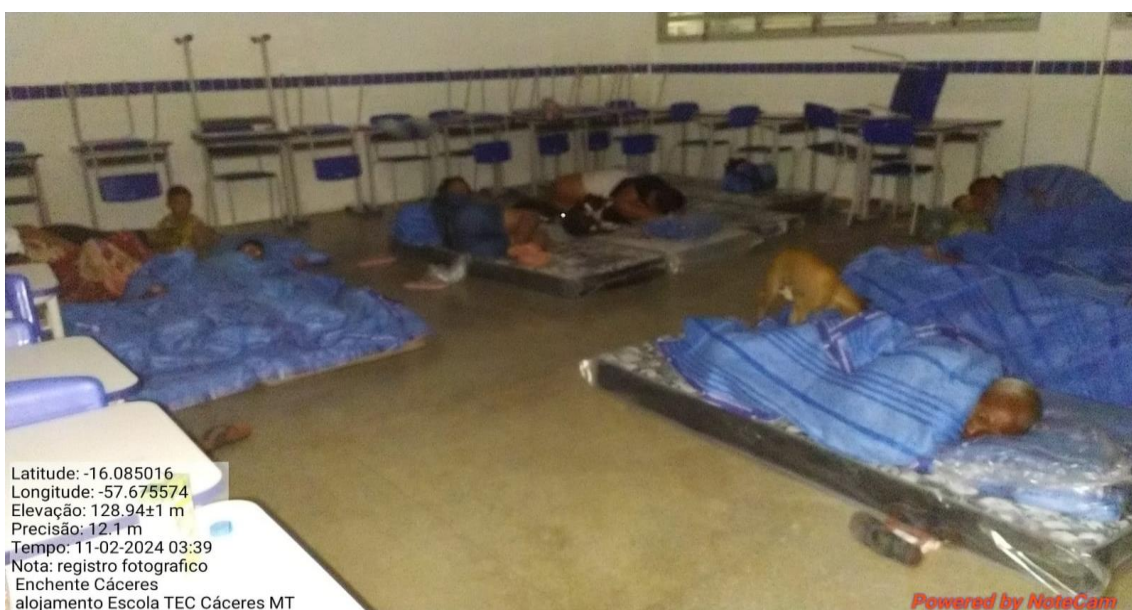
Latitude: -16.085067
Longitude: -57.675682
Altitude: 136.1±1 m
Precisão: 11.5 m
Tempo: 11-02-2024 03:39
Nota: registro fotografico
Enchente Cáceres
alojamento Escola TEC Cáceres MT

Powered by NoteCam



Latitude: -16.084947
Longitude: -57.675966
Elevação: 128.94±1 m
Precisão: 64.6 m
Tempo: 11-02-2024 03:39
Nota: registro fotografico
Enchente Cáceres
alojamento Escola TEC Cáceres MT

Powered by NoteCam



Latitude: -16.085016
Longitude: -57.675574
Elevação: 128.94±1 m
Precisão: 12.1 m
Tempo: 11-02-2024 03:39
Nota: registro fotografico
Enchente Cáceres
alojamento Escola TEC Cáceres MT

Powered by NoteCam









13 de fev. de 2024 10:00:11
-16°4'13,272"S -57°40'5,694"W
20 Via dos Babaçús
Joaquim Murtinho
Cáceres
Mato Grosso



13 de fev. de 2024 10:03:22
-16°4'12,624"S -57°40'7,296"W
24 Via dos Babaçús
Joaquim Murtinho
Cáceres
Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO N° 142

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município de Cáceres-MT afetadas por **alagamento, codificado pelo COBRADE – 1.2.3.0.0, conforme a Portaria/MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.**

O SENHOR, ODENILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal N° 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018, artigo 20º.

CONSIDERANDO a forte chuva do dia 10 de fevereiro de 2024 de aproximadamente 205.8 milímetros que atingiu todo Município de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO a forte chuva que causou a destruição de bens públicos, estradas, vias urbanas, cabeceiras de pontes e bueiros, provocando alagamentos na área urbana (invadindo casas e estabelecimentos comerciais, deixando cidadãos desabrigados), causando sérios transtornos no território do Município de Cáceres/MT, colocando à população em risco, afetando diretamente cerca de

7.000 (sete mil) famílias;

CONSIDERANDO a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, artigo 8º inciso VI e Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018, artigo 20º, compete aos municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o parecer COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre no qual é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão do evento **CODIFICADO PELO COBRADE SOB N°. 1.2.3.0.0, CONFORME A PORTARIA/MDR N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022;**

CONSIDERANDO as situações relatadas de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Cáceres/MT, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme declaração da Comissão de Defesa Civil, sendo parte deste decreto tipo **CODIFICADO PELO COBRADE SOB N°. 1.2.3.0.0, CONFORME PORTARIA/MDR N° 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cáceres - MT, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cáceres – MT.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou

autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres,

desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

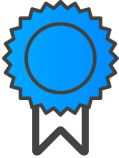
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias direto.

Prefeitura Municipal de Cáceres, em 12 de fevereiro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 14 19:42:06 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)





RELATÓRIO Nº.001/2024/SMASC/PMC
de 2024

Vimos por meio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, informar que na data de 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h começou na cidade de Cáceres- MT, uma forte chuva, resultando em uma enchente em 9 bairros do município, totalizando mais de 7.000 famílias atingidas pela chuva, dentre os bairros afetados, algumas unidades de referência da Assistência Social e Cidadania também sofreram com o alagamento ocorrido, sendo elas, Centro de Múltiplo Uso- CMU e Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescente- SAICA. A chuva devastou muitas casas ocasionando em perda de bens materiais de muitos cidadãos, já nas unidades vale relatar que no SAICA não houve danos materiais nem físicos, apenas alagamento na unidade e goteiras, deixando a unidade com água e barro, entretanto, na unidade CMU ocorreu perda de cestas básicas, sendo o quantitativo de 115 cestas, em que até o momento devido a equipe estar auxiliando na entrega de roupas, cestas básicas e demais produtos na Escola Técnica, não pode ser estimado o quantitativo de produtos que foram danificados com a chuva.

Endereço: Av. Brasil,119, Jardim Celeste – COC - CEP: 78.210-906 – Cáceres/Mato Grosso Cel Institucional: (65) 98426-1380 E-mail: assistenciasocial@caceres.mt.gov.br





desabrigados para o Centro da Pastoral de São Francisco, na Av. 7 de Setembro, para melhor acomodação dos envolvidos.

Os trabalhos continuaram até as 23h do referido dia, sendo realizado dois plantões, com o quantitativo estimado de 1000 atendimentos familiares com cestas básicas e produtos de higiene e limpeza, 1500 atendimentos com produtos de higiene, limpeza, roupas e produtos de cama, mesa e banho.

Ao dia 13/02/2024, devido ao difícil acesso das famílias ao ponto de atendimento, a Escola Técnica, a equipe socioassistencial realizou visitas in loco para atendimento com Cestas Básicas e kits de higiene pessoal e de limpeza, tendo o quantitativo de 30 atendimentos. Discorro que as doações continuam, e a Assistência Social está tomando medidas de atendimentos para atender toda a população atingida.

Segue abaixo, quantitativo de famílias atingidas e demais informações de acordo com Decreto N° 141, de 11 de fevereiro de 2024, Relatório Técnico da Defesa Cível - Rel. nº 007/2024- DCM e atendimentos assistenciais.

Endereço: Av. Brasil,119, Jardim Celeste – COC - CEP: 78.210-906 – Cáceres/Mato Grosso Cel Institucional: (65) 98426-1380 E-mail: assistenciasocial@caceres.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F554-D231-85F5-3272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 14/02/2024 14:34:42 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F554-D231-85F5-3272>

RELATÓRIO

Prezado Prefeito.

Venho por intermédio deste cumprimentar V.Exa. e ao mesmo tempo lhe informar, que devido às fortes chuvas intensas em nosso município, com a elevação do nível dos rios e córregos da Zona Rural e Urbana, atingindo as Creches e setores correlatos a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres MT.

Sabemos que já foram gastos recursos municipais na melhoria dessas vias de acesso do transporte escolar, e mesmo assim precisamos solicitar o apoio ao Governo Federal para obter recursos necessários para recuperar os estragos e impedir que os prejuízos aumentem, diante das dificuldades do Transportes Escolares.

Diante do exposto, segue abaixo tabela detalhada com todos os danos humanos e materiais e prejuízos econômicos públicos registrados por esta secretaria:

	• Prejuízos da Secretaria com os transtornos causados pelo desastre (R\$)	Nº Alunos sem aulas em decorrência do desastre	Nº de Pessoas Empenhadas nas ações de resposta ao desastre	Nº de Veículos, Equipamentos e Materiais empenhados na resposta ao desastre
Creche Buscando saber	R\$	0	0	0
Creche Fazendo Arte	R\$ 80.000 mil reais • 01 caixa de som • Infiltrações/ Refeitório • 02salas/infiltrações/alagadas • Forro do teto estragou • Produto de Limpeza			03 veículos

Creche Lea Maria





Creche Fazenda Arte



Infraestrutura Escolar





Diante ao relato, informo que a situação está fora do normal e não possuímos condições adequadas para atender todas as demandas necessárias no momento.

Sem mais para o momento, agradeço a peculiar atenção.

Atenciosamente

Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1ED-AEDB-F30D-5555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 14/02/2024 09:57:11 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F1ED-AEDB-F30D-5555>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA

RELATÓRIO

DANOS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT DECORRENTE DAS CHUVAS OCORRIDAS NO DIA 10/02/2024.

O município de Cáceres, possui com uma área territorial de 24. 398,399 km². Possui uma malha viária de pouco mais de 6.500 km de extensão em vias rurais e aproximadamente 610 km de vias urbanas para manter conservadas e em bom estado de conservação tanto para o escoamento de todas as demandas do agronegócio e pecuária bem como para o uso pela população cacerense. Historicamente o mês de fevereiro apresenta alta incidência de precipitações de chuvas, e em especial em decorrência da chuva intensa ocorrida no dia 10/02, sábado, que causou grande impacto tanto na zona urbana quanto rural, deixando muitos pontos intrafegáveis em pontes e bueiros em regiões mais afastadas e também ruas e residências alagadas na região central e bairros do Município.

As fortes chuvas vêm prejudicando o escoamento em todos os sentidos impedindo que os munícipes cheguem ao seu destino, prejudicando o atendimento de viaturas oficiais como ambulâncias, polícia militar, defesa civil e corpo de bombeiros, deslocamento de veículos de carga e ônibus de alunos, e devido a tempestade ocorrida recentemente, causando a interrupção de serviços essenciais e danos a propriedades públicas e privadas.

Diante do exposto, segue abaixo tabela detalhada com todos os danos materiais, prejuízos econômicos públicos registrados por esta secretaria:

Nº Obras de infraestrutura públicas destruídas	Nº Obras de infraestrutura públicas danificadas	Valor dos danos estimados em decorrência do desastre (R\$)
0	8	Recup. Ponte Paiol – 35.000,00 Recup. Ponte Facão – 25.000,00 Recup. Bueiro 1 Bom Tempo – 80.000,00 Recup. Bueiro 2 Bom Tempo – 10.000,00 Recup. Bueiro Laranjeiras – 15.000,00 Recup. Bueiro Sadia – 12.000,00 Recup. Bueiro Vale Verde – 8.000,00 Recup. Bueiro Joaquim Murtinho – 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA

Prejuízos da Secretaria com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (R\$). (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas)	Nº de Pessoas Empenhadas nas ações de resposta ao desastre	Nº de Veículos, Equipamentos e Materiais empenhados na resposta ao desastre
R\$ 53.000,00	32	2 camionetes 4x4 2 pick-up flex 1 micro-ônibus 3 Retroescavadeiras 2 Escavadeira hidráulica 1 Prancha de transporte 6 Caminhões basculantes 1 caminhão hidrojato 1 caminhão munck 1 Pá carregadeira 5 motosserras

O Município já gastou aproximadamente 53.000,00 (Cinquenta e três mil) em ações paliativas em desvio, pontes e bueiros, limpeza de canais e redes de drenagem e estimamos que ainda iremos gastar em torno de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em ações de restabelecimentos provisórios e definitivos em vias e equipamentos de infraestrutura urbanos e rurais.



Wesley de Sousa Lopes
Engenheiro Civil
CREA RNP: 241228920-4

Assinado de forma digital
por WESLEY DE SOUSA
LOPES:00218840136
Dados: 2024.02.13
23:14:49 -04'00'

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA



Ponte 01 na comunidade Bom Tempo



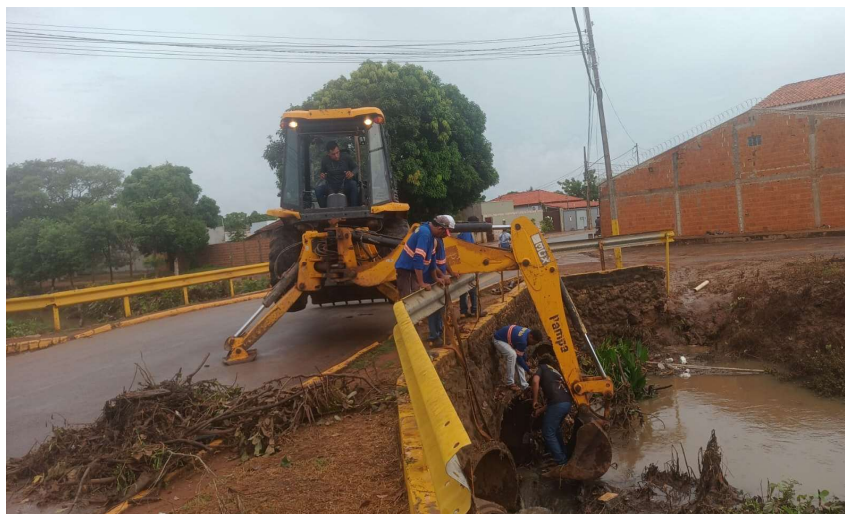
Ponte 02 na comunidade Bom Tempo



Ponte na comunidade Facão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA



Bueiro entupido Rua Olavo Bilac – Bairro Lavapés



Ponte destruída na Com. Paiol



Erosão Barranco do Rio Paraguai – B. São Miguel

RELATÓRIO

PERDAS, DANOS E ATENDIMENTOS

RESULTANTES DAS CHUVAS DE 11/02/2024

Considerando as fortes chuvas ocorridas no município de Cáceres no último dia 11 de fevereiro de 2024, e o alagamento de diversos bairros que se sucedeu, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma série de ações com o objetivo de apoiar a Coordenadoria de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e outros órgãos públicos e organizações da sociedade civil com a logística, busca e acolhimento dos munícipes desabrigados.

O socorro foi disponibilizado para atender aos 17 (dezessete) bairros/localidades na área urbana atingidos: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Santa Cruz.

Imediatamente, ainda na noite do dia 11, foi mobilizada equipe de atendimento de urgência e emergência composta por motorista, médico, enfermeira, técnico de enfermagem, que se deslocaram da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) para atuar no socorro. Também foi disponibilizada a título de empréstimo uma ambulância extra para o Corpo de Bombeiros – esta ambulância não suportou o grande volume de água das ruas e apresentou problemas no motor, motivo pelo qual outras 02 (duas) ambulâncias foram trazidas dos distritos Santo Antônio do Caramujo e Vila Aparecida para prestar socorro.

Nos dias que se sucederam foi disponibilizado hipoclorito de sódio para a defesa civil, para que esta fizesse o fornecimento para as famílias afetadas pela enchente, de forma que pudessem realizar a higienização de alimentos, utensílios e suas residências.

SITUAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Prejuízos da Secretaria com os transtornos causados pelo desastre (R\$)	Gastos em atendimentos aos afetados pelo desastre (R\$)	Nº de Pessoas Empenhadas nas ações de resposta ao desastre	Nº de Veículos, Equipamentos e Materiais empenhados na resposta ao desastre
R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	20	04 veículos

UNIDADE/SERVIÇO	Unidade de Pronto Atendimento 24hs
PREJUÍZOS	Danos ao motor de 01 (uma) ambulância tipo UTI Móvel. Veículo parou de funcionar devido ao contato com a enxurrada.

UNIDADE/SERVIÇO	UBS CAIC R. Hermes da Fonseca, 152 - Cidade Nova, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Perda de materiais de uso da sala de vacina, insumos e medicamentos; 02 computadores completos; Infiltração e danos à estrutura do prédio.

UNIDADE/SERVIÇO	UBS RODEIO R. Madri, 158 - Rodeio, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Danos à estrutura do telhado da unidade; Infiltração em diversas salas; Danos à estrutura da laje na sala da odontologia; 04 computadores completos molhados. Insumos de material de expediente;



UNIDADE/SERVIÇO	UBS JARDIM PARAÍSO R. 31 de Março, 210 - Jardim Paraíso, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Danos à estrutura do telhado da unidade, que começou a ceder; 03 computadores completos; Infiltração em diversas salas; Insumos da sala de odontologia.

UNIDADE/SERVIÇO	UBS CARAMUJO Rua da Escola Estadual, Distrito Santo Antônio do Caramujo, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	05 computadores completos; Infiltração em diversas salas; 01 impressora

UNIDADE/SERVIÇO	CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE – CRS/POSTÃO Av. Mal. Castelo Branco, 290-352 - Centro, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Infiltração e alagamento de diversas salas; Danos à estrutura do prédio; Mofo em alguns ambientes. Insumos de material de expediente;

NA MARIA DE SOUZA

UNIDADE/SERVIÇO	POSTO DE SAÚDE SANTOS DUMONT Rua Dos Aviadores, nº 169, Bairro, Santos Dumont, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Agravamento de problemas no telhado; Infiltração em diversas salas

UNIDADE/SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO Av. São João, 600 - Cavalhada II, Cáceres - MT
------------------------	--

PREJUÍZOS	03 computadores completos; Alagamento e infiltração em diversas salas;
------------------	---

UNIDADE/SERVIÇO	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS Av. São João, 600 - Cavahada II, Cáceres - MT
PREJUÍZOS	Infiltração e alagamento de diversas salas; Insumos de material de expediente;

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









































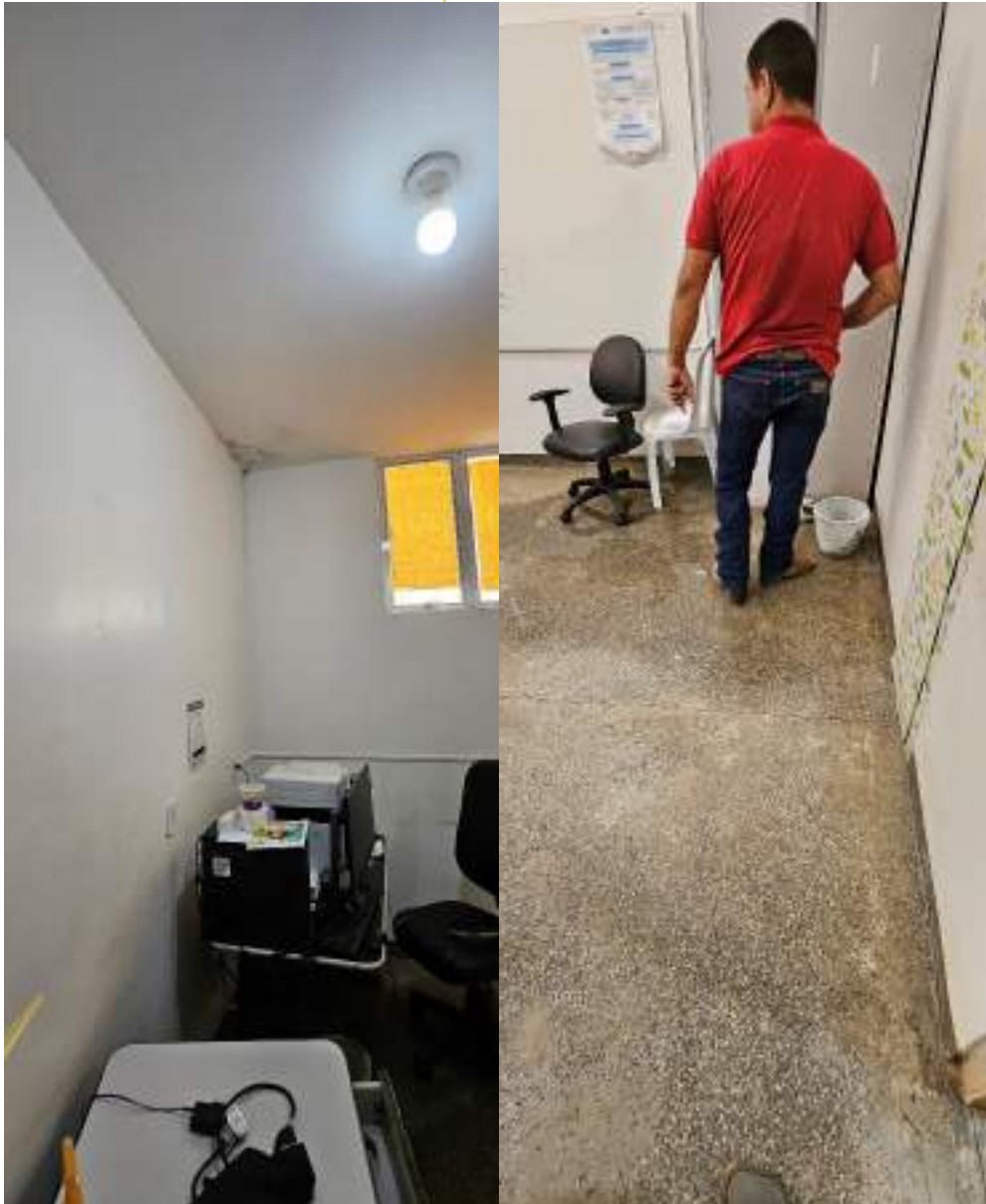






























GRÁFICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED2-0684-B2CC-AA2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO (CPF 035.XXX.XXX-20) em 14/02/2024 08:50:43 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.XXX.XXX-63) em 14/02/2024 09:52:05 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CED2-0684-B2CC-AA2B>



LINKS DE MÍDIA

https://primeirapagina.com.br/seguranca/chuva-faz-corrego-transbordar-e-deixa-7-mil-pessoas-desabrigadas-em-caceres/?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=mt-whatsapp-grupo_mt

<https://pnbonline.com.br/prefeitura-decreta-situacao-de-emergencia-apos-fortes-chuvas-em-caceres/>

<https://www.folhamax.com/cidades/cidade-de-mt-decreta-calamidade-apos-chuva-forte-e-7-mil-desabrigados/426786>



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2024

Assunto: Decretação de situação de anormalidade.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: MT		Município: Cáceres	
CÓDIGO COBRADE: 1.2.3.0.0	TIPO: Alagamento	DATA: 10/02/2024	HORA: 18:00
Causas e recorrência: Fortes chuvas que atingiram o território do município aumentando exponencialmente o nível do lençol freático, fazendo com que córregos e canais saíssem de seus leitos, extrapolando a capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem urbana, causando alagamentos em ruas, calçadas, infraestruturas urbanas e diversas unidades habitacionais. Ressalta-se que tais danos causaram diversos prejuízos obrigando o Poder Público Municipal a despender valores extraordinários e não esperados.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível – II	
Protocolo de Registro no S2ID: MT-F-5102504-12300-20240210			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:

Os danos humanos referem-se à **7.000 (sete mil) famílias** residentes nos Bairros Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José, Residencial Ana Paula e 04 acampamentos na comunidade rural. Na noite do desastre **10 (dez) famílias ficaram desabrigadas** e precisaram ser abrigadas na Escola Técnica do Governo enquanto suas residências ainda estavam alagadas. No dia seguinte retornaram para suas residências quando o nível da água abaixou. Não houve registro de mortos e feridos em decorrência do desastre.

C. DANOS MATERIAIS:

Foram identificados até o momento **100 (cem) unidades habitacionais danificadas** em decorrência dos alagamentos, muitas casas são construídas de madeira e foram danificadas pelo aumento do nível da água, danos estimados em cada casa em torno de **R\$ 15 mil**. Foram danificadas **08 obras de infraestrutura pública** correntes e especiais estimadas em **R\$ 195.000 mil** (cento e noventa e cinco), sendo a Ponte Payol, Ponte Facão, Bueiro 1 Bom Tempo, Bueiro 2 Bom Tempo, Bueiro Laranjeiras, Bueiro Sadia, Bueiro Vale Verde, Bueiro Joaquim Murtinho. Foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento estimados em **R\$ 230.000 mil** (duzentos e trinta mil) reais, foram danificadas salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde estimou **R\$ 100 mil** (cem mil) reais

Antônio Carlos
Barros





em danos causados pelo desastre, foi danificado motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

D. DANOS AMBIENTAIS:

Não houve registro.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

As seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

Durante a fase de socorro e restabelecimento foram empregadas **06 (seis)** servidores da Defesa Civil Municipal, **15 (quinze)** servidores do Corpo de Bombeiros Militar, **20 (vinte)** servidores da Polícia Militar, **10 (dez)** servidores da Polícia Civil, **05 (cinco)** servidores da Polícia Militar Ambiental, **30 (trinta)** servidores do Exército Brasileiro, **10 (dez)** servidores do GEFRON. Posteriormente, recursos humanos de outras secretarias também contribuíram com os atendimentos, sendo **32 (trinta e dois)** servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, **50 (cinquenta)** servidores da Secretaria Municipal de Educação, **70 (setenta)** servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, **20 (vinte)** servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove)** servidores Defesa Civil Estadual atuaram na avaliação de danos e apoio relacionado a ajuda humanitária para os afetados. Além de **20 voluntários** que foram mobilizados para contribuir com os atendimentos.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Durante a fase de socorro e restabelecimento foram empregadas **02 viaturas** da Defesa Civil Municipal, **05 camionetes**, **02 caminhões** e **05 barcos** do Corpo de Bombeiros Militar, **05 viaturas** da Polícia Militar, **02 viaturas** da Polícia Civil, **02 viaturas** da Polícia Militar Ambiental, **02 camionetes** e **01 caminhão** do Exército Brasileiro, **02 viaturas** do GEFRON. Houve também, empenho de recursos materiais de outras secretarias, sendo **02 camionetes 4x4**, **02 pick-up flex**, **01 micro-ônibus**, **03 Retroescavadeiras**, **02 Escavadeira hidráulica**, **01 Prancha de transporte**, **06 Caminhões basculantes**, **01 caminhão hidro jato**, **01 caminhão munck**, **01 Pá carregadeira** e **05 motosserras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, **10 veículos** da Secretaria Municipal de Educação, **08 veículos** e **01 ônibus** da Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 veículos** e **02 ambulâncias** da Secretaria Municipal de Saúde, **04 camionetes** Defesa Civil Estadual.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de declaração de Situação de Emergência Local, conforme a Portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

É o parecer.

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2024

Cristiano de Barros

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Rel. nº 007/2024- DCM

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE VISTORIA

1 – INTRODUÇÃO

Tem o presente Relatório a finalidade narrar de forma cronológica o evento o ocorrido no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18h05min., quando chuvas torrenciais, com ventos e raios atingiram nosso município de forma contundente, causando danos de grande monta à população, danos de infraestrutura, e prédios públicos.

2 – OBJETIVO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Compreender como os eventos climáticos extremos ocorridos no dia 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h00. com chuvas acumuladas de aproximadamente 205.8mm, seguidas com ventos e raios impactaram a população cacerense, bem como a prejuízos na infraestrutura e nos serviços ofertados aos munícipes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;



4 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18:00 horas, fortes chuvas atingiram o município de Cáceres-MT, acarretando o alagamento de parte da Cidade. Percebendo a intensidade da chuva e que a mesma estava provocando instabilidade nos sinais de rede celular, internet, afetando também o fornecimento de energia elétrica a Defesa Civil do município se manteve em alerta para entrar em ação se necessário. Durante a análise da situação foi possível notar que a chuva estava causando o alagamento de bairros e ocasionando também danos e estragos. Sendo assim a equipe de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cáceres-MT, dirigiu-se ao Gabinete da prefeitura, onde se reuniu com os demais Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ligados a segurança pública, saúde, assistência social, poder legislativo e sociedade civil organizada. Nesta reunião, as informações preliminares, foi que a Defesa Civil Municipal já estava com sua equipe em campo auxiliando a população. Discutiu-se estratégias de logística, busca e acolhimento, e ainda desdobramentos legais a serem adotados pela administração públicas.

Sob a coordenação do Prefeito em exercício, Odenilson José da Silva, ficou definido que a Escola Técnica Estadual “Professor Adriano Silva” seria o ponto adequado para o acolhimento dos desabrigados e ainda ponto de coleta e recebimento de doações vindas da sociedade, bem como triagem e cadastramento para a retirada dos donativos. Definiu-se que os órgãos de saúde ficaram de sobre aviso e prontidão com a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ainda que deslocaram para ao ponto de apoio assim descrito com equipe de suporte de saúde e veículo de ambulância.

Estabeleceu-se que seria articulado junto a Defesa Civil Estadual os parâmetros para a edição de Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade Pública, afim de flexibilizar a máquina pública com o intuito de fazer frente às necessidades da população, ficando tal tarefa a cargo da douta Procuradoria Municipal, mais tarde culminando com a edição do DECRETO Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024. Declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.. A Defesa Civil Municipal e outras estruturas do Executivo, ficaram em constante monitoramento do nível das águas, o reestabelecimento das comunicações e fornecimento de energia elétrica. A cada nova informação, tudo era catalogado e atualizado para o gabinete Gestor.

Logo após a reunião a equipe da Defesa Civil juntamente com outras entidades, iniciaram os primeiros enfrentamentos, deslocando equipes com veículos 4X4, caminhões do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros com embarcações prestando socorro as famílias que estavam acometidas pelo desastre, de modo que, em dados preliminares, aproximadamente 17 (dezesete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavallhada I, Cavallhada II, Cavallhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos.

Sendo assim, no decorrer da noite da data 10/02/2024 foram executadas missões de busca, salvamento e resgate das pessoas, impossibilitadas de sair de suas residências devido às fortes chuvas e alagamentos que acabou afetando cerca de 7 mil famílias, deixando 10 famílias desabrigadas e danificando cerca de 100 unidades habitacionais. Foi realizada articulação junto as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e sinais de redes de internet e dados móveis, à medida que foi normalizando os serviços, foram chegando mais demandas e traçada a real situação.

Durante o dia 11/02/2024 trabalhamos com arrecadações de alimentos, colchões, água potável, produtos de limpeza e higiene pessoal, com a devida distribuição nos locais impactados dos materiais recebidos no ponto de apoio.

As frentes de trabalhos foram definidas da seguinte maneira: a Assistência Social Municipal ficou responsável pela administração do espaço utilizado no ginásio da Escola Técnica Estadual, amparados pela Guarda Municipal Patrimonial e outros voluntários, para a realização de cadastro, recebimento, triagem e distribuição dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



donativos arrecadados. A Secretaria Municipal de Infraestrutura em primeiro momento, ficou imbuída de ampliar a drenagem emergencialmente e desobstruir os pontos necessários a fim de maximizar os resultados. A Autarquia Águas do Pantanal ficou responsável pelo reestabelecimento do fornecimento de água, restauração das adutoras rompidas e demais danos causados pelo desastre, e ainda coleta de materiais volumosos descartados pela população atingida, que cito ocorreu em parceria com o Exército Brasileiro.

As equipes da Defesa Civil Municipal e Estadual, de forma conjunta, dividiu os limites nossos limites territoriais de leste/oeste e norte/sul para um monitoramento completo dos danos, prejuízos e necessidades da população. Assim sendo, verificou-se riscos imediatos a saúde, com a proliferações de doenças contaminantes. Prejuízos de grande monta nas residências atingidas (móveis, eletrodomésticos, utensílios, roupas e calçados), quedas de postes, árvores, erosão de base e sub-base de pavimento, queda de muros de arrimo, trincas e fissuras nas principais ruas afetadas rompimento de cabos de rede de energia elétrica e internet. Ainda foi possível constatar o extravasamento dos córregos dos Sangradouro, Canal dos Fontes, Canal do Renato e Canal do Espírito Santo.

5 - CONCLUSÃO:

- O presente relatório, tem a devida intensão de informar sobre a vistoria realizada, sob reinvidicação da moradora deste município.
- Utilizando de lisura e a atenção voltada para a possível situação de risco, foi verificado o relato da solicitante, com o objetivo de verificar sobre o **Alagamento**, que tem a possibilidade de oferecer risco a família.
- Foi observado também que o risco de proliferação do mosquito da dengue, no quintal que está com muita água parada, com grande potencial para bem oferecer risco a vida dessa família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- Cabe ressaltar que o município de Cáceres, apresenta situações climáticas (vendaval e enchentes), que por sua vez é favorável ao acontecimento de Alagamento, onde o município já se encontrou em período de Decretação de Situação de Emergência, causado por vendaval e enchentes, que trouxe grandes prejuízos e danos ao município e seus moradores.

- **Encaminhamos e recomendamos o presente relatório, para Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Federal e Sistema S2ID para mantê-los informados da situação constada no presente relatório a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis**

- Em conclusão final, acrescentamos que, em razão de promovermos ações de prevenção a possíveis danos, atentando ao risco presente, encaminho este relatório aos setores pertinentes, e que seja determinado a solução dos problemas em que a família se encontra, cessando assim todo e qualquer risco. (Fotos da vistoria em anexo)

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Cristiano de Barros
Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil

Relatório Fotográfico



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2024

PRECIPITAÇÃO NO DIA 10/02/24 NA CIDADE DE CÁCERES-MT

Autores:

Ernandes Sobreira Oliveira Junior

Wilkinson Lopes Lázaro

Claumir Cesar Muniz

Francisco Lledo dos Santos

Docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Chuvas de verão se caracterizam por serem fenômenos esperados, contribuindo para a regulação/balanço hídrico em regiões tropicais, sendo distribuídas sazonalmente em períodos conhecidos, impactando positivamente no ambiente (CHRISTOFIDIS et al., 2019). Entretanto, devido às mudanças climáticas e efeitos globais do clima como o El Niño ou La Niña, estas podem se tornar em eventos frequentemente intensos e de curta duração, com potencial de provocar alagamentos urbanos, sobretudo em áreas com sistemas de drenagens sobrecarregados (CANHOLI, 2014). Isso pode ser observado pelo aumento do nível de corpos d'água urbanos, levando ao transbordamento lateral e consequente alagamento de habitações nestas áreas, causando transtornos de ordem socioeconômica e ambiental, pois impedem o funcionamento normal das atividades da sociedade e causam prejuízos de toda ordem, inclusive financeiro (SILVA; CAVALCANTI NETO, 2010).

OBJETIVOS

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar os dados de precipitação da dos dias 10 a 12 de fevereiro de 2024, na cidade de Cáceres-MT.

METODOLOGIA

Os dados de precipitação foram tomados na Estação Meteorológica do Laboratório de Ictiologia do Pantanal Norte (LIPAN), na Cidade Universitária do Campus de Cáceres da UNEMAT.



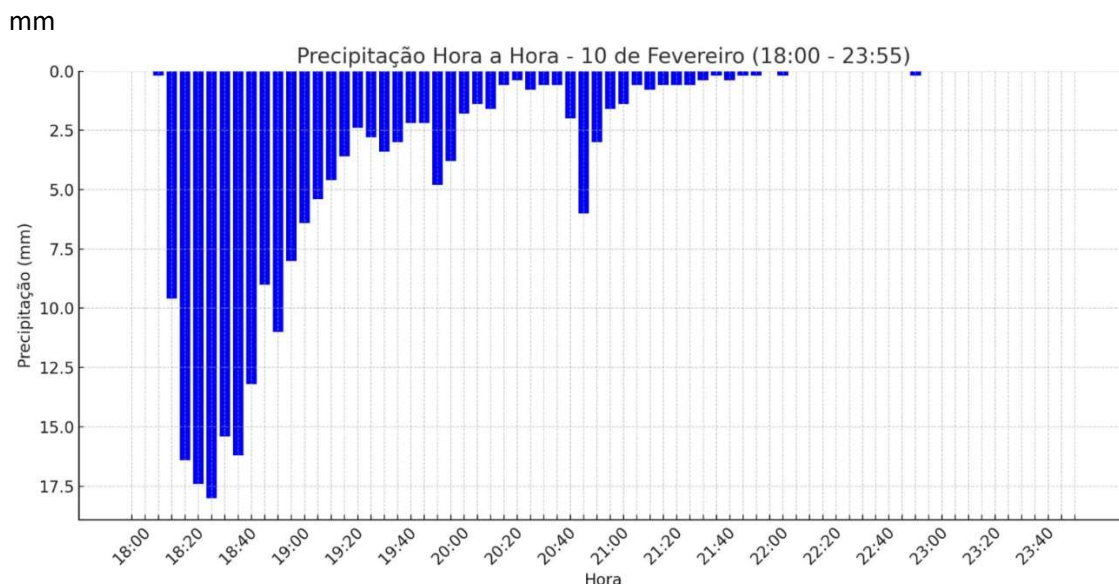


RESULTADOS

A somatória anual da precipitação no município de Cáceres é de aproximadamente 1335,00 mm. As chuvas no mês de fevereiro são bastante intensas, com uma média mensal de 198,92 mm, sendo o terceiro mês com maior índice de chuvas, seguido por janeiro e dezembro (mês com maiores índices de precipitação podendo chegar a 213,61 mm) (NEVES et al., 2009).

No dia 10 de fevereiro de 2024, o evento de chuva iniciou às 18:05, com uma garoa leve por cinco minutos. Já a, 18:15 a precipitação acumulada já somava 9.6 mm, ou seja, em cinco minutos choveu mais do que a média diária para este mês. A chuva continuou até as 22:00 (Figura 01), e a somatória total foi de 205.8 mm em pouco menos de 5 horas.

Figura 01. Precipitação em Cáceres no dia 10/02 entre às 18: e 23:55, totalizando 205.8

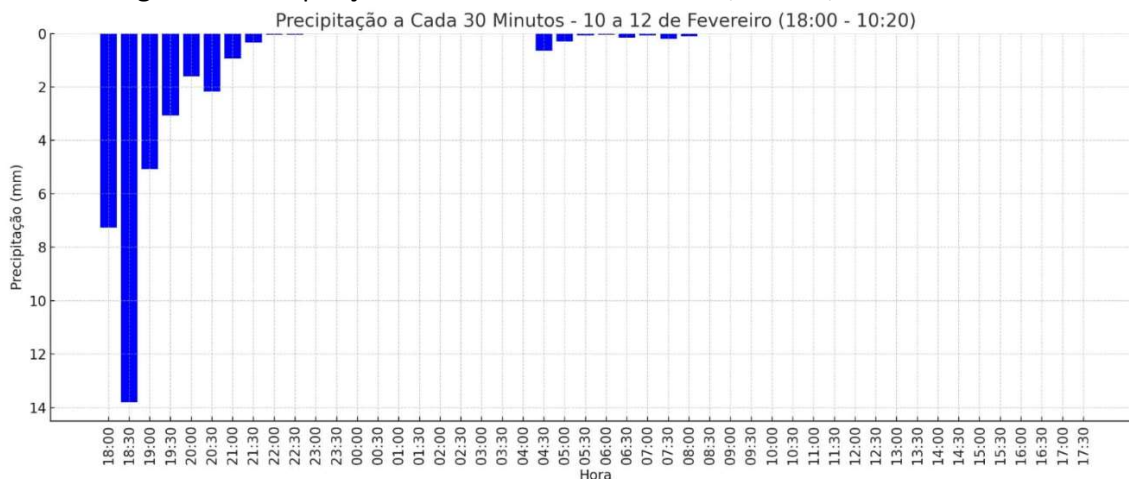


A chuva cessou no dia 11/02 o que fez com que as águas escoassem e drenassem a região urbana. No dia 12 de fevereiro inicia novamente algumas garoas às 4:00 da manhã, entretanto, de baixo impacto (Figura 02).





Figura 02. Precipitação em Cáceres entre os dias 10/02 e 12/02.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrando nos dados, na noite do dia 10 de fevereiro de 2024, choveu, em cerca de 5 horas, a mesma média mensal esperada para o mês de fevereiro na cidade de Cáceres, o que acabou por colapsar as redes de drenagem urbana. Tais eventos podem se repetir no futuro, assim mais medidas de enfrentamento a alagamentos devem ser tomadas pelo poder público.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CANHOLI, A. P. Drenagem urbana e controle de enchentes. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2014

CHRISTOFIDIS, D.; ASSUMPÇÃO, RSFV. KLIGERMAN, DC. A evolução histórica da drenagem urbana: da drenagem tradicional à sintonia com a natureza. SAÚDE DEBATE. Rio de Janeiro, V. 43, N. ESPECIAL 3, p. 94-108, DEZ 2019

NEVES, S. M. da S.; NUNES, M. C. M.; NEVES, R. J. Caracterização das condições climáticas de Cáceres/MT-Brasil, no período de 1971 a 2009: subsídio às atividades agropecuárias e turísticas municipais - Boletim Goiano de Geografia, Goiânia, v. 31, n. 2, p. 55-68, 2012.

SILVA, M. L. N. da; CAVALCANTI NETO, M. T. de O. Identificação de áreas vulneráveis ao alagamento pluvial na cidade de Natal/RN. HOLOS, vol. 4, 2010, pp. 19-31



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 10/02/2024		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Foi enviado o ofício modelo.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim



Anotações	X
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim Não
Anotações	X
Ajustes no ofício de reconhecimento federal.	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim Não
Anotações	X

Arquivo gerado em: 14/02/2024 19:16:32





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 155/2024-GAB

Cáceres – MT, 13 fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

[Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704](#)

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal.**

Senhor Secretário Nacional,

1. Servimos – nos presente, com fulcro na Portaria nº 3646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: MT	Município: Cáceres-MT
Desastre: 1.2.3.0.0 – Alagamento	Data do desastre: 10/02/2024
Decreto nº: 142 de 12/02/2024	Publicação do decreto: https://www.caceres.mt.gov.br/fotos_noticias_downloads/210.pdf
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2iD: MT-F-5102504-12300-20240210

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para resposta a população atingida,**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

restabelecimento dos serviços essenciais de transporte, bem como recursos federais complementar para recuperação de obras infraestrutura públicas destruídas pelo evento adverso.

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,

Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Rel. nº 007/2024- DCM

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE VISTORIA

1 – INTRODUÇÃO

Tem o presente Relatório a finalidade narrar de forma cronológica o evento ocorrido no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18h05min., quando chuvas torrenciais, com ventos e raios atingiram nosso município de forma contundente, causando danos de grande monta à população, danos de infraestrutura, e prédios públicos.

2 – OBJETIVO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Compreender como os eventos climáticos extremos ocorridos no dia 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h00. com chuvas acumuladas de aproximadamente 205.8mm, seguidas com ventos e raios impactaram a população cacerense, bem como a prejuízos na infraestrutura e nos serviços ofertados aos munícipes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



4 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18:00 horas, fortes chuvas atingiram o município de Cáceres-MT, acarretando o alagamento de parte da Cidade. Percebendo a intensidade da chuva e que a mesma estava provocando instabilidade nos sinais de rede celular, internet, afetando também o fornecimento de energia elétrica a Defesa Civil do município se manteve em alerta para entrar em ação se necessário. Durante a análise da situação foi possível notar que a chuva estava causando o alagamento de bairros e ocasionando também danos e estragos. Sendo assim a equipe de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cáceres-MT, dirigiu-se ao Gabinete da prefeitura, onde se reuniu com os demais Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ligados a segurança pública, saúde, assistência social, poder legislativo e sociedade civil organizada. Nesta reunião, as informações preliminares, foi que a Defesa Civil Municipal já estava com sua equipe em campo auxiliando a população. Discutiu-se estratégias de logística, busca e acolhimento, e ainda desdobramentos legais a serem adotados pela administração públicas.

Sob a coordenação do Prefeito em exercício, Odenilson José da Silva, ficou definido que a Escola Técnica Estadual “Professor Adriano Silva” seria o ponto adequado para o acolhimento dos desabrigados e ainda ponto de coleta e recebimento de doações vindas da sociedade, bem como triagem e cadastramento para a retirada dos donativos. Definiu-se que os órgãos de saúde ficaram de sobre aviso e prontidão com a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ainda que deslocaram para ao ponto de apoio assim descrito com equipe de suporte de saúde e veículo de ambulância.

Estabeleceu-se que seria articulado junto a Defesa Civil Estadual os parâmetros para a edição de Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade Pública, afim de flexibilizar a máquina pública com o intuito de fazer frente às necessidades da população, ficando tal tarefa a cargo da douta Procuradoria Municipal, mais tarde culminando com a edição do DECRETO Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024. Declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.. A Defesa Civil Municipal e outras estruturas do Executivo, ficaram em constante monitoramento do nível das águas, o reestabelecimento das comunicações e fornecimento de energia elétrica. A cada nova informação, tudo era catalogado e atualizado para o gabinete Gestor.

Logo após a reunião a equipe da Defesa Civil juntamente com outras entidades, iniciaram os primeiros enfrentamentos, deslocando equipes com veículos 4X4, caminhões do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros com embarcações prestando socorro as famílias que estavam acometidas pelo desastre, de modo que, em dados preliminares, aproximadamente 17 (dezesete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos.

Sendo assim, no decorrer da noite da data 10/02/2024 foram executadas missões de busca, salvamento e resgate das pessoas, impossibilitadas de sair de suas residências devido às fortes chuvas e alagamentos que acabou afetando cerca de 7 mil famílias, deixando 10 famílias desabrigadas e danificando cerca de 100 unidades habitacionais. Foi realizada articulação junto as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e sinais de redes de internet e dados móveis, à medida que foi normalizando os serviços, foram chegando mais demandas e traçada a real situação.

Durante o dia 11/02/2024 trabalhamos com arrecadações de alimentos, colchões, água potável, produtos de limpeza e higiene pessoal, com a devida distribuição nos locais impactados dos materiais recebidos no ponto de apoio.

As frentes de trabalhos foram definidas da seguinte maneira: a Assistência Social Municipal ficou responsável pela administração do espaço utilizado no ginásio da Escola Técnica Estadual, amparados pela Guarda Municipal Patrimonial e outros voluntários, para a realização de cadastro, recebimento, triagem e distribuição dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



donativos arrecadados. A Secretaria Municipal de Infraestrutura em primeiro momento, ficou imbuída de ampliar a drenagem emergencialmente e desobstruir os pontos necessários a fim de maximizar os resultados. A Autarquia Águas do Pantanal ficou responsável pelo reestabelecimento do fornecimento de água, restauração das adutoras rompidas e demais danos causados pelo desastre, e ainda coleta de materiais volumosos descartados pela população atingida, que cito ocorreu em parceria com o Exército Brasileiro.

As equipes da Defesa Civil Municipal e Estadual, de forma conjunta, dividiu os limites nossos limites territoriais de leste/oeste e norte/sul para um monitoramento completo dos danos, prejuízos e necessidades da população. Assim sendo, verificou-se riscos imediatos a saúde, com a proliferações de doenças contaminantes. Prejuízos de grande monta nas residências atingidas (móveis, eletrodomésticos, utensílios, roupas e calçados), quedas de postes, árvores, erosão de base e sub-base de pavimento, queda de muros de arrimo, trincas e fissuras nas principais ruas afetadas rompimento de cabos de rede de energia elétrica e internet. Ainda foi possível constatar o extravasamento dos córregos dos Sangradouro, Canal dos Fontes, Canal do Renato e Canal do Espírito Santo.

5 - CONCLUSÃO:

- O presente relatório, tem a devida intensão de informar sobre a vistoria realizada, sob reivindicação da moradora deste município.
- Utilizando de lisura e a atenção voltada para a possível situação de risco, foi verificado o relato da solicitante, com o objetivo de verificar sobre o **Alagamento**, que tem a possibilidade de oferecer risco a família.
- Foi observado também que o risco de proliferação do mosquito da dengue, no quintal que está com muita água parada, com grande potencial para bem oferecer risco a vida dessa família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- Cabe ressaltar que o município de Cáceres, apresenta situações climáticas (vendaval e enchentes), que por sua vez é favorável ao acontecimento de Alagamento, onde o município já se encontrou em período de Decretação de Situação de Emergência, causado por vendaval e enchentes, que trouxe grandes prejuízos e danos ao município e seus moradores.

- Encaminhamos e recomendamos o presente relatório, para Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Federal e Sistema S2ID para mantê-los informados da situação constada no presente relatório a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis

- Em conclusão final, acrescentamos que, em razão de promovermos ações de prevenção a possíveis danos, atentando ao risco presente, encaminho este relatório aos setores pertinentes, e que seja determinado a solução dos problemas em que a família se encontra, cessando assim todo e qualquer risco. (Fotos da vistoria em anexo)

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO DE BARROS

Data: 13/02/2024 16:56:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano de Barros
Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil



Relatório Fotográfico



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: MT

MUNICÍPIO: Cáceres

DESASTRE: Alagamentos

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02 /2024

SIMBOLOGIA:

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Sim

Não

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?

X

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?

X

Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?

X

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?

X

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:

Os danos humanos referem-se à 7.000 (sete mil) famílias, 10 (dez) famílias ficaram desabrigadas, foram identificados até o momento 100 (cem) unidades habitacionais danificadas, 08 obras de infraestrutura pública, foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento em salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde relatou danos em motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE

2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE

Sim

Não

Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?

X

Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial

Foi realizado mapeamento de áreas de risco, porém ainda não é suficiente para evitar que evento danoso aconteça.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Sim

Não

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?

X

O município possui órgão de defesa civil?

X

Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?

Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?

Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?

X

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :

A defesa civil municipal ainda carece de muitos recursos para melhor se estruturar para que posso desenvolver melhor as atividades inerentes à prevenção e preparação para desastres. Já foi realizado mapeamento de áreas de risco no município e o próximo passo é desenvolver um plano de contingência.

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO

Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.

4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS

Sim

Não

Quantidade

Outros

X

50

Promoção, assistência e comunicação social

X

70

Ajuda humanitária

X

20

Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento	X		96
Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		32
Avaliação de danos	X		9
Apoio à saúde e saúde pública	X		20
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
Durante a fase de socorro e restabelecimento foram empregadas 06 (seis) servidores da Defesa Civil Municipal, 15 (quinze) servidores do Corpo de Bombeiros Militar, 20 (vinte) servidores da Polícia Militar, 10 (dez) servidores da Polícia Civil, 05 (cinco) servidores da Polícia Militar Ambiental, 30 (trinta) servidores do Exército Brasileiro, 10 (dez) servidores do GEFRON. Posteriormente, recursos humanos de outras secretarias também contribuíram com os atendimentos, sendo 32 (trinta e dois) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 50 (cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação, 70 (setenta) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) servidores Defesa Civil Estadual atuaram na avaliação de danos e apoio relacionado a ajuda humanitária para os afetados. Além de 20 voluntários que foram mobilizados para contribuir com os atendimentos.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores	X		1.530
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		1.426
Equipamentos e máquinas	X		5
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		75
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Foram entregues pela assistência social 1.145 cestas, 281 marmitas e 1.530 kits higiene e limpeza. 05 motosserras. Foram empregadas 02 viaturas da Defesa Civil Municipal, 05 camionetes, 02 caminhões e 05 barcos do Corpo de Bombeiros Militar, 05 viaturas da Polícia Militar, 02 viaturas da Polícia Civil, 02 viaturas da Polícia Militar Ambiental, 02 camionetes e 01 caminhão do Exército Brasileiro, 02 viaturas do GEFRON. Houve também, empenho de recursos materiais de outras secretarias, sendo 02 camionetes 4x4, 02 pick-up flex, 01 micro-ônibus, 03 Retroescavadeiras, 02 Escavadeira hidráulica, 01 Prancha de transporte, 06 Caminhões basculantes, 01 caminhão hidro jato, 01 caminhão munck, 01 Pá carregadeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 10 veículos da Secretaria Municipal de Educação, 08 veículos e 01 ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 veículos e 02 ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, 04 camionetes Defesa Civil Estadual.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		146.582,75
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
A secretaria de saúde registrou o prejuízo de 50 mil reais causados por custos necessários com atendimentos emergenciais em decorrência do desastre. A secretaria de assistência social registrou um gasto de R\$ 43.582,75 com atendimentos emergenciais aos afetados. A secretaria de infraestrutura e logística registrou um prejuízo de 53 mil reais com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas).			

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucases.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2

Cargo: Estagiária

Telefone de contato: 6532231500

Local e data: Cáceres, 14 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Governo de Mato Grosso
CASA CIVIL

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil

PARECER TÉCNICO Nº 006/2024/COP/DEFESACIVIL

Processo de Protocolo nº: MT-F-5102504-12300-20240210

Interessado: Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

Assunto: Homologação de Situação de Emergência.

Referência: Decreto Municipal nº 142 de 12 de fevereiro de 2024.

Desastre: Alagamento – COBRADE – 1.2.3.0.0

Data do Desastre: 10/02/2024.

1. OBJETIVO

Realizar análise documental e emitir parecer quanto aos critérios legais utilizados para decretação de situação de emergência pelo poder público municipal de Cáceres – MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

3.2 Lei Estadual 10.670, de 16 de janeiro de 2018;

3.3 Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

3.4 Portaria /MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

3. INTRODUÇÃO

A Defesa Civil Estadual recebeu solicitação via ofício, para Homologação do Decreto de Situação de Emergência do Município de Cáceres – MT, caracterizado pelo Desastre: **Alagamento – COBRADE – 1.2.3.0.0**, classificado como **nível II (desastre de média intensidade)**.

A Política Nacional de proteção e Defesa Civil – PNPDC, instituída pela lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, atribuiu competência à União de instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (art. 6º, VII), ao tempo que, no âmbito local, atribuiu aos municípios a competência para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública (art. 8º, VI).

No mesmo caminho o decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em seu capítulo V, quando trata da declaração e do reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública, dispõe no artigo 29 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

R. Gen. Neves, 69 • Duque de Caxias I • CEP: 78043-256 • 65 3613 8401 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO KENEY DA SILVA FELISBERTO - GERENTE / GRESP - 15/02/2024 às 10:21:54 e LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ - SUPERINTENDENTE / SUPDEC - 15/02/2024 às 10:23:48.
Documento Nº: 14979087-7031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14979087-7031>

Assinado digitalmente por JOAO KENEY DA SILVA FELISBERTO - GERENTE / GRESP - 15/02/2024 às 10:21:54 e LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ - SUPERINTENDENTE / SUPDEC - 15/02/2024 às 10:23:48.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14979087-7031>

CASACIVILDIC202401604





Governo de Mato Grosso
CASA CIVIL

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil

Da mesma forma, a **Portaria Nº 260**, de 02 de fevereiro de 2022, que estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal, quando trata em seu capítulo I dos critérios para subsidiar a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade em caso de desastres, dispõe em seu artigo 2º que o chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

A Prefeitura Municipal solicitou Homologação Estadual e enviou documentos ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de Reconhecimento Federal da Situação de Emergência declarada no Município e inseriu os dados no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional sob Protocolo nº **MT-F-5102504-12300-20240210**.

O presente parecer baseia-se na análise das informações inseridas pelo **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, o Senhor **Cristiano de Barros**, através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID.

4. DA ANÁLISE

Após análise via sistema S2ID verifica-se que o Município de Cáceres – MT, foi acometido por um grande alagamento em razão de um grande volume de chuvas que atingiu a região. A capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana foi extrapolada e com isso ocorreram diversos alagamentos, atingindo ruas, calçadas, casas, entre outras infraestruturas urbanas.

4.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

De acordo com a verificação dos dados inseridos no sistema, foi analisado os itens abaixo discriminados conforme o Art. 22 da Lei estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018, e realizado suas respectivas anotações:

- a) DECRETO:** apresentou Decreto n.º 142 de 12 de fevereiro de 2024 declarando Situação de Emergência no Município, com validade de 180 dias, a contar da data de publicação.
- b) FIDE:** apresentou inicialmente e sem pendências, sendo preenchido em conformidade com a ocorrência do evento, onde descreveu as causas e efeitos do Desastre, os danos humanos que foi apresentada através da descrição do FIDE, e os prejuízos econômicos públicos.

R. Gen. Neves, 69 • Duque de Caxias I • CEP: 78043-256 • 65 3613 8401 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br





Governo de Mato Grosso
CASA CIVIL

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil

c) **DMATE:** apresentou inicialmente e sem pendências, sendo preenchido em conformidade com o evento, fazendo a caracterização da emergência e informou as medidas e os recursos humanos e matérias empregados para enfrentamento do Desastre.

d) **PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL:** apresentou inicialmente e sem pendências o Parecer Técnico da COMPDEC, relatando que o município foi acometido pelo desastre Alagamento, afetando cerca de 7 mil famílias, bem como prejuízos econômicos públicos. Por esses motivos, recomendou-se a Decretação de Situação de Emergência com base na legislação vigente.

e) **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:** Apresentou inicialmente e sem pendências, com fotos georreferenciadas, demonstrando o impacto do desastre no município.

5. CONCLUSÃO

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - dentre outras, a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas (Lei n.º 12.608/2012, art. 4º, I);

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINPDEC tem por objetivo atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional;

Considerando que em virtude do evento caracterizado como **Alagamento – COBRADE – 1.2.3.0.0**, o Prefeito Municipal declarou situação de emergência por meio do Decreto nº 142 de 12 de fevereiro de 2024;

Considerando que foi analisada a documentação composta pelo Decreto Municipal; Formulário de Informações do Desastre (FIDE); Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE); Parecer Técnico do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil e Relatório Fotográfico.

Conforme os dados apresentados o Desastre foi classificado como **nível II (desastre de média intensidade)**, com base no artigo 5º, inciso II e §2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como consequências danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos públicos comprovadamente descritos no FIDE.

R. Gen. Neves, 69 • Duque de Caxias I • CEP: 78043-256 • 65 3613 8401 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br





Governo de Mato Grosso
CASA CIVIL

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil

Concluiu-se que os elementos técnicos que definem o pleito **estão compatíveis com a Situação de Emergência**, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018 e na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e.

Do exposto há **PARECER FAVORÁVEL** a proposição de homologação da Situação de Emergência pelo Governador do Estado.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

João Keney da Silva **Felisberto – 3º Sgt BM**
Gerente de Resposta

De acordo:

Luís Cláudio Pereira da Cruz – **Tc BM**
Superintendente de Proteção e Defesa Civil

R. Gen. Neves, 69 • Duque de Caxias I • CEP: 78043-256 • 65 3613 8401 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO KENEY DA SILVA FELISBERTO - GERENTE / GRESP - 15/02/2024 às 10:21:54 e LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ - SUPERINTENDENTE / SUPDEC - 15/02/2024 às 10:23:48.
Documento Nº: 14979087-7031 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14979087-7031>

Assinado digitalmente por JOAO KENEY DA SILVA FELISBERTO - GERENTE / GRESP - 15/02/2024 às 10:21:54 e LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ - SUPERINTENDENTE / SUPDEC - 15/02/2024 às 10:23:48.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

CASACIVILDIC202401604



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 10/02/2024		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: FIDE preenchido de acordo com o art. 5º e o art. 9º, inc. III, da Portaria MDR nº 260/2022.				
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: A DMATE não está prevista na Portaria MDR nº 260/2022, entretanto, auxilia a análise e fará parte da sua motivação. Foi preenchida com as informações relevantes sobre o desastre e a capacidade gerencial do município.				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: As imagens do Relatório Fotográfico apresentam relação com as declarações do FIDE, estão legendadas e georreferenciadas. As imagens foram capazes de evidenciar o desastre ocorrido, porém para reforçar ainda mais o município inseriu um relatório complementar fotográfico.				
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Parecer Técnico COMPDEC nº 001/2024, de 12/02/2024. Conclui que os requisitos para declaração de situação de emergência foram cumpridos. Está de acordo com o art. 9º, inc. IV, da Portaria MDR nº 260/2022.				
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: O decreto municipal 142 de 12 de fevereiro de 2024, declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por alagamento, codificado pelo COBRADE- Alagamento - 1.2.3.0.0, conforme portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.				
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Ofício nº 155/2024-GAB de 13 de fevereiro de 2024, requer o reconhecimento federal da situação de emergência declarada para receber apoio federal para ações de combate ao desastre.				
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Relatórios das secretarias de educação, saúde, assistência social e infraestrutura e logística em conformidade com o plano de mídia e relatório fotográfico complementar evidenciando o desastre ocorrido.				

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres1.doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim

Anotações Ente federal encaminhou dentro do prazo estipulado na portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro 2022.	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações Não. Processo seguiu corretamente as normas da portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro 2022.	X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações Sim, Processo executado conforme Portaria MDR nº 260/2022.	X	

Arquivo gerado em: 15/02/2024 11:52:23



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 10/02/2024		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Preenchido por alagamentos, ocorrido em 10/02/2024, com informação de danos e prejuízos				
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X				
Anotações: Não obrigatório				
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
Anotações:				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Fotos georreferenciadas demonstram situação de anormalidade				
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Indica desastre de nível II				
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
Anotações: Publicado por alagamentos				
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
Anotações: Não assinado.				
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Anotações: Manifestação estadual Documentação complementar Mídia				

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X
Ofício de requerimento não assinado		

[X] DEVOLVIDA Prazo para ajustes: 22/02/2024

FINALIZADA

Arquivo gerado em: 15/02/2024 17:28:10





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 155/2024-GAB

Cáceres – MT, 13 fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

[Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704](#)

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal.**

Senhor Secretário Nacional,

1. Servimos – nos presente, com fulcro na Portaria nº 3646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: MT	Município: Cáceres-MT
Desastre: 1.2.3.0.0 – Alagamento	Data do desastre: 10/02/2024
Decreto nº: 142 de 12/02/2024	Publicação do decreto: https://www.caceres.mt.gov.br/fotos_noticias_downloads/210.pdf
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2iD: MT-F-5102504-12300-20240210

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para resposta a população atingida,**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

restabelecimento dos serviços essenciais de transporte, bem como recursos federais complementar para recuperação de obras infraestrutura públicas destruídas pelo evento adverso.

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,

Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F13-4DC0-2502-6F35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/02/2024 14:09:33 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5F13-4DC0-2502-6F35>

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MT	Município: Cáceres	Código IBGE: 5102504	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
87.912	2.264.674.000,00	477.355.210,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
34.556.957,50		414.683.490,00	

PROTOCOLO Nº MT-F-5102504-12300-20240210

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12300	Alagamentos

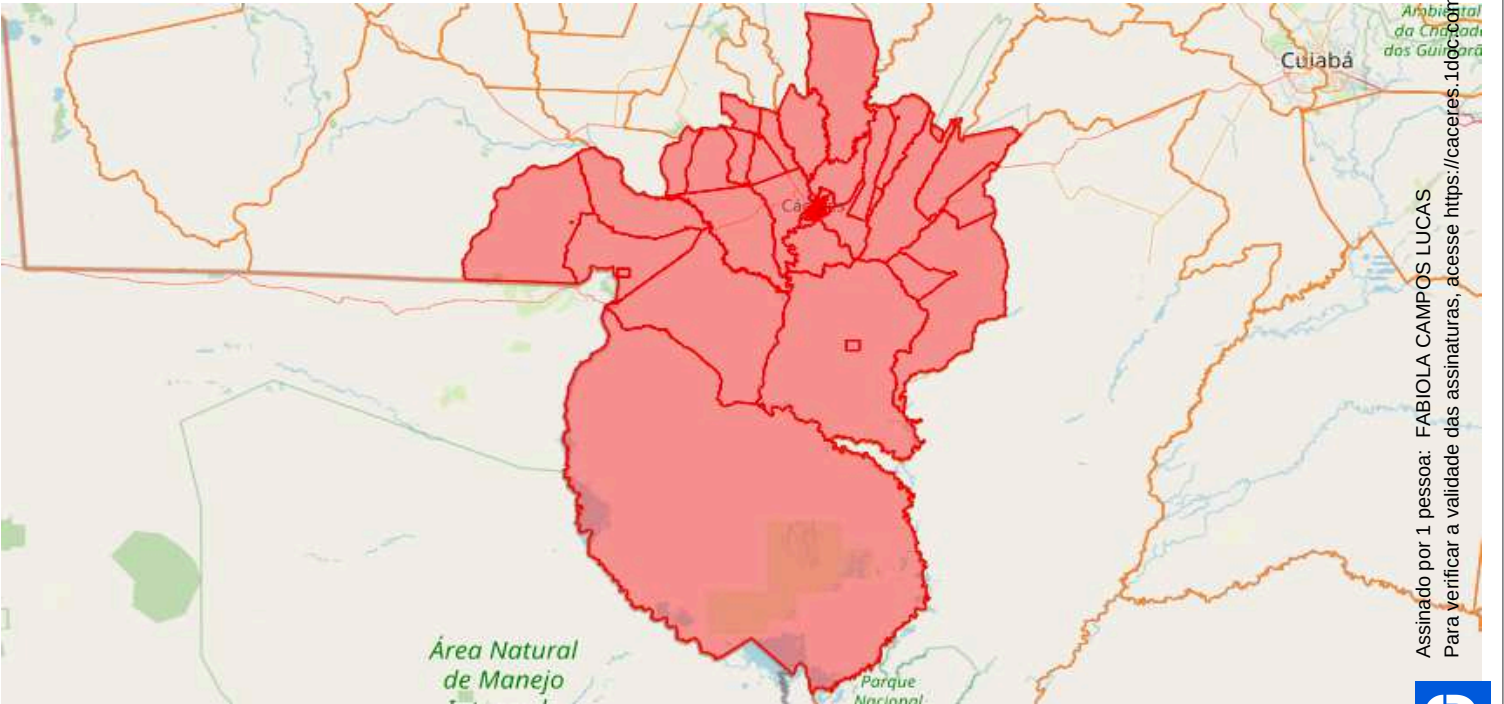
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
10	02	2024	18:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola	X			
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espirito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos. Comunidades rurais também foram atingidas como o acampamento Nossa Senhora aparecida, Acampamento renascer, Gleba Peraputanga e Bocaina do facão.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Fortes chuvas que atingiram o território do município aumentando exponencialmente o nível do lençol freático, fazendo com que córregos e canais saíssem de seus leitos, extrapolando a capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem urbana, causando alagamentos em ruas, calçadas, infraestruturas urbanas e diversas unidades habitacionais. Ressalta-se que tais danos causaram diversos prejuízos obrigando o Poder Público Municipal a despendar valores extraordinários e não esperados.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	40
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	27.960
TOTAL DE AFETADOS			28.000

6.1.1 Descrição

Os danos humanos referem-se à 7.000 (sete mil) famílias residentes nos Bairros Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espirito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José, Residencial Ana Paula e comunidade rural. Na noite do desastre 10 (dez) famílias ficaram desabrigadas e precisaram ser abrigadas na Escola Técnica do Governo enquanto suas residências ainda estavam alagadas. No dia seguinte retornaram para suas residências quando o nível da água abaixou. Não houve registro de mortos e feridos em decorrência do desastre.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	100	0	1.500.000,00
	Instalações públicas de saúde	9	0	100.000,00
	Instalações públicas de ensino	3	0	230.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	8	0	195.000,00

6.2.1 Descrição

Foram identificados até o momento 100 (cem) unidades habitacionais danificadas em decorrência dos alagamentos, muitas casas são construídas de madeira e foram danificadas pelo aumento do nível da água, danos estimados em cada casa em torno de R\$ 15 mil. Foram danificadas 08 obras de infraestrutura pública correntes e especiais estimadas em R\$ 195.000 mil (cento e noventa e cinco), sendo a Ponte Payol, Ponte Facão, Bueiro 1 Bom Tempo, Bueiro 2 Bom Tempo, Bueiro Laranjeiras, Bueiro Sadia, Bueiro Vale Verde, Bueiro Joaquim Murтинho. Foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento estimados em R\$ 230.000 mil (duzentos e trinta mil) reais, foram danificadas salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde estimou R\$ 100 mil (cem mil) reais em danos causados pelo desastre, foi danificado motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			X	
	Poluição ou contaminação do ar			X	
	Poluição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
			Sim	Não	Área atingida

Assinado por: [Assinatura]
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.veficar.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2



	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X
6.3.1 Descrição			

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 146.582,75
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	93.582,75
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	53.000,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
7.1.1 Descrição A secretaria de saúde registrou o prejuízo de 50 mil reais causados por custos necessários com atendimentos emergenciais em decorrência do desastre. A secretaria de assistência social registrou um gasto de R\$ 43.582,75 com atendimentos emergenciais aos afetados. A secretaria de infraestrutura e logística registrou um prejuízo de 53 mil reais com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas).	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 0,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE		Data do preenchimento	
Nome do responsável pelas informações: Débora Pimentel Araújo		Dia	Mês
Cargo: Estagiária		12	02
Telefone de contato: 6532231500		Última alteração	
E-mail: deborapimentelaraujo@gmail.com		15	02
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

Assinado por: FABÍOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://lcp.caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2



Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: MT

MUNICÍPIO: Cáceres

DESASTRE: Alagamentos

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02 /2024

SIMBOLOGIA:

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Sim

Não

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?

X

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?

X

Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?

X

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?

X

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:

Os danos humanos referem-se à 7.000 (sete mil) famílias, 10 (dez) famílias ficaram desabrigadas, foram identificados até o momento 100 (cem) unidades habitacionais danificadas, 08 obras de infraestrutura pública, foi relatado pela secretaria de educação danos causados pelo alagamento em salas de aulas, computadores, ventiladores, televisores, livros e materiais didáticos. A secretaria de saúde relatou danos em motor de ambulância, unidades de atendimento, computadores, matérias de escritório, insumos e medicamentos.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE

2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE

Sim

Não

Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?

X

Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial

Foi realizado mapeamento de áreas de risco, porém ainda não é suficiente para evitar que evento danoso aconteça.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Sim

Não

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?

X

O município possui órgão de defesa civil?

X

Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?

Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?

Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?

X

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :

A defesa civil municipal ainda carece de muitos recursos para melhor se estruturar para que posso desenvolver melhor as atividades inerentes à prevenção e preparação para desastres. Já foi realizado mapeamento de áreas de risco no município e o próximo passo é desenvolver um plano de contingência.

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO

Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.

4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS

Sim

Não

Quantidade

Outros

X

50

Promoção, assistência e comunicação social

X

70

Ajuda humanitária

X

20

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.sp.gov.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento	X		96
Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		32
Avaliação de danos	X		9
Apoio à saúde e saúde pública	X		20
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
Durante a fase de socorro e restabelecimento foram empregadas 06 (seis) servidores da Defesa Civil Municipal, 15 (quinze) servidores do Corpo de Bombeiros Militar, 20 (vinte) servidores da Polícia Militar, 10 (dez) servidores da Polícia Civil, 05 (cinco) servidores da Polícia Militar Ambiental, 30 (trinta) servidores do Exército Brasileiro, 10 (dez) servidores do GEFRON. Posteriormente, recursos humanos de outras secretarias também contribuíram com os atendimentos, sendo 32 (trinta e dois) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 50 (cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação, 70 (setenta) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) servidores Defesa Civil Estadual atuaram na avaliação de danos e apoio relacionado a ajuda humanitária para os afetados. Além de 20 voluntários que foram mobilizados para contribuir com os atendimentos.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores	X		1.530
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		1.426
Equipamentos e máquinas	X		5
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		75
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Foram entregues pela assistência social 1.145 cestas, 281 marmitas e 1.530 kits higiene e limpeza. 05 motosserras. Foram empregadas 02 viaturas da Defesa Civil Municipal, 05 camionetes, 02 caminhões e 05 barcos do Corpo de Bombeiros Militar, 05 viaturas da Polícia Militar, 02 viaturas da Polícia Civil, 02 viaturas da Polícia Militar Ambiental, 02 camionetes e 01 caminhão do Exército Brasileiro, 02 viaturas do GEFRON. Houve também, empenho de recursos materiais de outras secretarias, sendo 02 camionetes 4x4, 02 pick-up flex, 01 micro-ônibus, 03 Retroescavadeiras, 02 Escavadeira hidráulica, 01 Prancha de transporte, 06 Caminhões basculantes, 01 caminhão hidro jato, 01 caminhão munck, 01 Pá carregadeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 10 veículos da Secretaria Municipal de Educação, 08 veículos e 01 ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 veículos e 02 ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, 04 camionetes Defesa Civil Estadual.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		146.582,75
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
A secretaria de saúde registrou o prejuízo de 50 mil reais causados por custos necessários com atendimentos emergenciais em decorrência do desastre. A secretaria de assistência social registrou um gasto de R\$ 43.582,75 com atendimentos emergenciais aos afetados. A secretaria de infraestrutura e logística registrou um prejuízo de 53 mil reais com ações de recuperação aos danos causados pelo desastre (ações paliativas, combustíveis, locação de máquinas).			

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://luciferas.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2

Cargo: Estagiária

Telefone de contato: 6532231500

Local e data: Cáceres, 14 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 554, de 15 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

1º Reconhecer, **sumariamente**, em decorrência de alagamentos, **COBRADE - 1.2.3.0.0**, a Situação de Emergência no Município de Cáceres/MT, conforme Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 15/02/2024, às 17:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4893595** e o código CRC **5479955D**.



Sumário

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 1
.....Esta edição é composta de 1 página

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 554, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, em decorrência de alagamentos, COBRADE - 1.2.3.0.0, a Situação de Emergência no Município de Cáceres/MT, conforme Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

IMPRENSA NACIONAL

Conexão com a informação oficial

INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais universal e tecnológico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação - Substituto

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002024021500001



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Preenchido por alagamentos, ocorrido em 10/02/2024, com informação de danos e prejuízos
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Não obrigatório
Sim	Não	Sim	Não	
X				
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Fotos georreferenciadas demonstram situação de anormalidade
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Indica desastre de nível II
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Publicado por alagamentos
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ajustado
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Manifestação estadual Documentação complementar Mídia
Sim	Não	Sim	Não	

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações	X	
Ofício de requerimento não assinado		

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 20/02/2024 09:58:23



Protocolo vinculado: RES-MT-5102504-20240214-01
Data do protocolo: 14/02/2024
Interessado: Município de Cáceres
Procedência:
Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.021464/2024-72
Data do cadastro do processo: 21/02/2024 16:53:19

MOVIMENTAÇÕES
16/02/2024 08:18:44 - Análise finalizada pela Chefia
16/02/2024 08:18:44 - Processo devolvido para análise
16/02/2024 08:30:22 - Análise finalizada pela Chefia
16/02/2024 09:58:36 - Análise finalizada pelo Diretor
16/02/2024 17:46:25 - Análise retornada pelo Secretário
19/02/2024 18:44:00 - Análise retornada pelo Diretor
19/02/2024 18:44:11 - Análise retornada pelo Diretor
20/02/2024 09:53:03 - Análise retornada pela Chefia
20/02/2024 09:53:03 - Processo devolvido para análise
20/02/2024 09:53:03 - Processo distribuído ao Analista
20/02/2024 17:28:25 - Processo distribuído ao Analista
22/02/2024 14:14:09 - Análise finalizada pela Chefia
23/02/2024 10:05:33 - Análise finalizada pelo Diretor
23/02/2024 16:14:39 - Análise finalizada pelo Secretário



ELETROKASA

EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Insc. Estadual : 13.813.727-7
CNPJ : 14.939.270/0100-59
AV 7 DE SETEMBRO - CENTRO
CACERES - MT
Fone : 65 3223-3485

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE

Numero : 232

Data : 14/02/2024 11:1

VENDEDOR(A) : 3-VINICIUS NILL DA GUIA MIRANDA SILVEI

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Bairro : JARDIM CELESTE

Tel : 65 3223-1500

Fantasia : PREFEITURA MUNICIPAL D CPF/CNPJ : 03214145000183

Cidade : CACERES

UF : MT

Endereco : AVENIDA BRASIL, 119, CASA

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FABRICANTE	QTDE	UNITARIO	LIQUIDO
1	266694	COLCHAO ORTOBOM AIRTECH 6.0 D28 88X18	ORTOBOM	400,00	615,600	246.240,00

Observacao : ORÇAMENTO DE VENDA

TOTAL : 246.240,00

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0100-59

E.B. Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Av. 7 de Setembro, 145

Centro

CEP 78.210-108 - Cáceres - MT

Vinicius Nill

Contato: 65 999686756

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0076 CACERES

CNPJ: 32.951.535/0077-32

Inscr. Est.: 13.655.370-2

E-mail: caceres_f76@martinello.com.br

Telefone: (65)99645-9886

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO | N° 717

Cidade: Cáceres - MT | Cep:78210001



ORÇAMENTO 160422

Data emissão: 14/02/2024

Vendedor: Camila da Silva Gamis

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
039927 - COLCHAO SOLT PROBEL D20 78X12 GD COSTAS PA51483	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
039931 - COLCHAO SOLT PROBEL D28 78X14 GD COSTAS PA51666	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00

Valor Total Orçamento: R\$ 847,00

32.951.535/0077-32

**ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Av. Sete de Setembro nº717

Centro CEP: 78.200-000

Caceres - MT

Vendedor: Camila da Silva Gamis - Contato: (65) 99347-437

Condição de Pagamento: À Vista

Validade Orçamento: 14/02/2024

Previsão Entrega: 15/02/2024

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Data

Assinatura

Cáceres

14/02/2024

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPES LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2 e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2





LOJA AVENIDA SA CNPJ 00.819.201/0052-65

ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE BALDUINO N 300 CIDADE CACERES MT

FONE: 65-992702103

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
400 TRAVESSEIROS GRAND PILLOW	R\$ 35,99	400	R\$ 14.396,00
400 MANTA ST LISA AVENIDA	R\$ 29,99	400	R\$ 11,996,00
400 JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO E FRONHA	R\$ 25,99	400	R\$ 10.396,00

VALOR TOTAL R\$ 36.788,00

LOJA AVENIDA SA FONE: 65-992702103

gerencia039@grupoavenida.com.br

CACERES MT 14 DE FEVEREIRO DE 2024

00.819.201/0052-65

LOJAS AVENIDA S/A

R. Comandante Balduino, 300

Centro

CNPJ 00.819.201/0052-65 - Caceres - MT

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

PERNAMBUCANAS

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS -
CNPJ 61099834070059

(66) 99711-7482

Orçamento

Empresa:

Endereço:

Fone:

Cnpj:

Quantidade	Un.	Descrição	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
400		Lençol com elástico solteiro	R\$ 35,99	R\$ 14.396,00
200		2 fronhas	R\$ 21,99	R\$ 4.398
400		Manta Solteiro	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00
400		Travesseiro	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00
TOTAL				R\$ 46.786,00

Desconto de 10% para empresas . R\$ 42.107,40

Gustavo H. Luz de Freitas
Gustavo Henrique Luz de Freitas – Gerente de Loja

61099834/0700-59
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A
CASAS PERNAMBUCANAS
Rua Tapagem, nº 236
Centro - CEP 72.200-000

CASA SÃO PAULO

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v16.01.04]

PROPOSTA DE PRECOS No 522917-0

Pag.: 001

Emissao: 14/02/24

Horario: 10:06

CLIENTE..... : [1706] - CONSUMIDOR

ENDERECO..... : - - CACERES - MT

TELEFONE..... : - CONTATO. :

No CPF/CNPJ.. : 000.000.000-00 - RG/I.EST :

VENDEDOR..... : SONIA - OPERADOR : IRENE

CODIGO	PRODUTO	FABRICANTE	No FABRICANTE	LOCACAO	QTD UND	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
063661.	LENCOL SOLTEIRO 01PC CRISTAL TEKA	TEKA			400,00 UND	54,99	21.996,00
018496.	TRAVESSEIRO 50X70 SUAVIDY FIRME	LAVIVE			400,00 UND	59,99	23.996,00
060645.	FRONHA 50X70 PREMIUM 180F EST	ESTAMPARIA			400,00 UND	17,90	7.160,00
025130.	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA CORTTEX	C. SP			400,00 UND	44,90	17.960,00
999999.	TOTAL GERAL				1.600,00		71.112,00

DATA VALIDADE : 24/02/24

PRAZO ENTREGA : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

COND. PAGTO.. : A VISTA

CASA SÃO PAULO LTDA
CNPJ 03.957.222/0001-95

Fay Lima
04/03/2024

CASA SAO PAULO 65.3223.1945 * Op: Irene *

EPTUS VALE DO JAURU (65) 3241-3606



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ofício n. 299/2024 - SMASC

Cáceres/MT, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

Cristiano de Barros

Coordenador COMPDEC

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, informar que, de acordo com o **Decreto N° 141, de 11 fevereiro de 2024** onde:

I – Que a forte chuva do dia 10 de fevereiro de 2024 de aproximadamente 150 milímetros que atingiu toda a cidade de Cáceres/MT;

II- Que em decorrência dos seguintes danos alagamento de ruas, casas e veículos, afetando 7000 (sete mil) famílias;

CONSIDERANDO ainda, Relatório da Defesa Civil (**Rel. nº 007/2024- DCM**), onde informa que aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, cerca de 100 casas foram atingidas com maior intensidade, com isso seus moradores perderam a maior parte de seus móveis, como camas e colchões, inclusive seus alimentos, ficando assim sem ter o que comer e se quer um local adequado para dormir.

CONSIDERANDO a vulnerabilidade dessas famílias e a necessidade das mesmas se alimentarem, venho por meio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitamos 01 cesta básica por família totalizando um total de 7.000 (sete mil) cestas para atender as famílias atingidas pelo alagamento e 400 colchões e kits dormitórios para atender essas famílias que perderam grande parte de seus móveis.

Segue abaixo a relação dos itens solicitados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Colchão de solteiro	400
02	Cesta básica para alimentação	7.000
03	Kit dormitório	400

Atenciosamente,

Fabíola Campos Lucas
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 861C-A1D2-6943-DB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 12:07:26 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/861C-A1D2-6943-DB45>

VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP
SUPERMERCADO CRISTAL
RUA RADIAL 1, 416 - RODEIO
CNPJ 09.421.056/0001-94

ORÇAMENTO SACOLÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	SACOLÃO itens, 2 arroz 5kg, 2 oleo 900ml, 02 macarrão 500kg, 1 açúcar, 1 sal, 1 feijao, 1 café, 1 molho tomate, 1 tempero completo, 1 biscoito agua e sal	UND	7000	120,00	840000,00
TOTAL GERAL					840000,00

Oitocentos e Quarenta Mil Reais

VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP

CÁCERES - MT., 14 DE

09.421.056/0001-94
VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP
SUPERMERCADO CRISTAL
Av. Pref. Antônio da Costa Garcia, 366
Distrito Imperial
CÁCERES - MT
CEP 78.200-170

14 DE 2024

W. J. DE JESUS VIEGAS EIRELI

AV RADIAL 1, S/N - RODEIO

CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

CNPJ 31.156.604/0001-55

CASA CONQUISTA

ORÇAMENTO CESTA BASICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	CESTA BASICA	UND	7000	135,00	945000,00
TOTAL GERAL					945000,00

CÁCERES - MT., 14 DE FEVEREIRO DE 2024

31.156.604/0001-55
W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI
Av. Radial 1, S/N
Rodeio
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

SUPERMERCADO TODO DIA
Telefone: (65)3223-4781
Cond.: 001 - A VISTA

Vend.: 001 - VENDEDOR 001

Pedido: 3394082
Data.: 14/02/2024
Página: 001

Cliente.: 02642 - ESTADO DE MATO GROSSO
Endereco: AV D S/N
Cidade.: CUIABA Cep.: 78000-000
CNPJ/CPF: 03.507.415/0028-64

Fantasia: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Bairro.: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
Telefone: -
RG/IE.: ISENT0

Codigo Descricao	Referenc. Emb.	Localiz.	Qtd. Ped.	Unitario	Desc.	Vlr. Total	ST
010031 MOLHO PRONTO TRAD.SC 340GR	UN		7.000,00	1,49	0,00	10.430,00	060
000294 FARINHA ADM	UN		7.000,00	5,89	0,00	41.230,00	020
015635 CAFE FURAO 250GR TORRADO E MC	UN		14.000,00	7,49	0,00	104.860,00	060
015470 FARINHA DE TRIGO VITORIOSA 1F	UN		7.000,00	2,99	0,00	20.930,00	060
007802 MAC.SPECIALLITA 500G	UN		7.000,00	3,79	0,00	26.530,00	060
009957 SAL UNIAO REF 1KG	UN		7.000,00	2,49	0,00	17.430,00	020
065542 BISC.DALLAS 345G COCO	UN		7.000,00	5,39	0,00	37.730,00	060
048610 ACUCAR ITAMARATI 2KG	UN		7.000,00	8,49	0,00	59.430,00	060
009165 FEIJAO KI-FEIJAO TP1 1KG	UN		14.000,00	7,99	0,00	111.860,00	040
009868 OLEO DE SOJA CONCORDIA 900ML	UN		14.000,00	6,79	0,00	95.060,00	060
046148 ARROZ DUBOM 5KG FT	UN		14.000,00	28,49	0,00	398.860,00	040

Peso Bruto: 0,00 Peso Liquido: 0,00 Total Qtde.: 105.000,00 Garantia...: 0,00
Acrescimo.: 0,00 Desconto.....: 0,00 % Desconto.: 0,00 Total Bruto: 924.350,00
Total Liquido: 924.350,00

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS TODO DIA LTDA
CNPJ 22.486.132/0001-08
RECEBIDO 14.02.2024

Delivered 19.02.2024.

Comprador.:
End. Entr.: AV D, N°: S/N, COMP.: BLOCO B ANEXO II, BAIRRO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Ecocentauro Sistemas (45)3036-8600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 170/2024 - GAB/PMC

Cáceres – MT, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. Considerando o evento danoso causado em nosso município, no dia 10 de fevereiro de 2024, caracterizado pelo COBRADE 1.2.3.0.0 Alagamento, diversas famílias perderam o pouco que tinha. O município, dentro de suas capacidades de atendimento, prestou um auxílio de forma emergencial, porém é sabido que não foi possível atender a todos os atingidos. Diante do exposto, o município solicita apoio, como previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o município de Cáceres - MT.

Processo S2ID:	59051.028449/2024-65		
Desastre:	1.2.3.0.0 Alagamento	Data do desastre:	10/02/2024
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de emergência	MT-F-5102504-12300-20240210		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº			
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MT-5102504-20240214-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EBB-8034-33F1-54F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/02/2024 17:17:03 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8EBB-8034-33F1-54F8>

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos	DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	28000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Aquisição de Cestas Básicas					
Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência do alagamento, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000		60		840.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cestas Básicas				Aquisição
	7000	UNIDADES	60	120,00	840.000,00
Meta 2:					
Aquisição de Colchões tipo solteiro					
Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 100 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
400		60		159.600,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Colchões tipo solteiro				Aquisição
	400	UNIDADES	60	399,00	159.600,00
Meta 3:					
Aquisição de Kit Dormitório					

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2>



Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 100 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.

Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
400			60		36.788,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit dormitório					Aquisição
	400	UNIDADES	60	91,97	36.788,00	
VALOR TOTAL						R\$ 1.036.388,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC /MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2024

PROPONENTE

Cáceres
03.214.145/0001-83
Antonia Eliene Liberato Dias
566.957.564-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Débora Pimentel Araújo
033.716.801-69
(65) 3223-1500 / (65) 99670-0390
deborapimentelaraujo@gmail.com





Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 20/02/2024	PRAZO LIMITE: 27/02/2024	SIMBOLOGIA:
PROTOCOLO: RES-MT-5102504-20240214-01	DESASTRE: Alagamentos	

RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Anexar relatório social com dados atualizado de residências afetadas e danos humanos, como desabrigado e desalojados

Data e hora:

20/02/2024 09:52:56





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Rel. nº 007/2024- DCM

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE VISTORIA

1 – INTRODUÇÃO

Tem o presente Relatório a finalidade narrar de forma cronológica o evento ocorrido no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18h05min., quando chuvas torrenciais, com ventos e raios atingiram nosso município de forma contundente, causando danos de grande monta à população, danos de infraestrutura, e prédios públicos.

2 – OBJETIVO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Compreender como os eventos climáticos extremos ocorridos no dia 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h00. com chuvas acumuladas de aproximadamente 205.8mm, seguidas com ventos e raios impactaram a população cacerense, bem como a prejuízos na infraestrutura e nos serviços ofertados aos munícipes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



4 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18:00 horas, fortes chuvas atingiram o município de Cáceres-MT, acarretando o alagamento de parte da Cidade. Percebendo a intensidade da chuva e que a mesma estava provocando instabilidade nos sinais de rede celular, internet, afetando também o fornecimento de energia elétrica a Defesa Civil do município se manteve em alerta para entrar em ação se necessário. Durante a análise da situação foi possível notar que a chuva estava causando o alagamento de bairros e ocasionando também danos e estragos. Sendo assim a equipe de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cáceres-MT, dirigiu-se ao Gabinete da prefeitura, onde se reuniu com os demais Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ligados a segurança pública, saúde, assistência social, poder legislativo e sociedade civil organizada. Nesta reunião, as informações preliminares, foi que a Defesa Civil Municipal já estava com sua equipe em campo auxiliando a população. Discutiu-se estratégias de logística, busca e acolhimento, e ainda desdobramentos legais a serem adotados pela administração públicas.

Sob a coordenação do Prefeito em exercício, Odenilson José da Silva, ficou definido que a Escola Técnica Estadual “Professor Adriano Silva” seria o ponto adequado para o acolhimento dos desabrigados e ainda ponto de coleta e recebimento de doações vindas da sociedade, bem como triagem e cadastramento para a retirada dos donativos. Definiu-se que os órgãos de saúde ficaram de sobre aviso e prontidão com a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ainda que deslocaram para ao ponto de apoio assim descrito com equipe de suporte de saúde e veículo de ambulância.

Estabeleceu-se que seria articulado junto a Defesa Civil Estadual os parâmetros para a edição de Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade Pública, afim de flexibilizar a máquina pública com o intuito de fazer frente às necessidades da população, ficando tal tarefa a cargo da douta Procuradoria



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



Municipal, mais tarde culminando com a edição do DECRETO Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024. Declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.. A Defesa Civil Municipal e outras estruturas do Executivo, ficaram em constante monitoramento do nível das águas, o reestabelecimento das comunicações e fornecimento de energia elétrica. A cada nova informação, tudo era catalogado e atualizado para o gabinete Gestor.

Logo após a reunião a equipe da Defesa Civil juntamente com outras entidades, iniciaram os primeiros enfrentamentos, deslocando equipes com veículos 4X4, caminhões do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros com embarcações prestando socorro as famílias que estavam acometidas pelo desastre, de modo que, em dados preliminares, aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos.

Sendo assim, no decorrer da noite da data 10/02/2024 foram executadas missões de busca, salvamento e resgate das pessoas, impossibilitadas de sair de suas residências devido às fortes chuvas e alagamentos que acabou afetando cerca de 7 mil famílias, deixando 40 famílias desabrigadas e danificando cerca de 7 mil unidades habitacionais. Foi realizada articulação junto as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e sinais de redes de internet e dados móveis, à medida que foi normalizando os serviços, foram chegando mais demandas e traçada a real situação.

Durante o dia 11/02/2024 trabalhamos com arrecadações de alimentos, colchões, água potável, produtos de limpeza e higiene pessoal, com a devida distribuição nos locais impactados dos materiais recebidos no ponto de apoio.

As frentes de trabalhos foram definidas da seguinte maneira: a Assistência Social Municipal ficou responsável pela administração do espaço utilizado no ginásio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



da Escola Técnica Estadual, amparados pela Guarda Municipal Patrimonial e outros voluntários, para a realização de cadastro, recebimento, triagem e distribuição dos donativos arrecadados. A Secretaria Municipal de Infraestrutura em primeiro momento, ficou imbuída de ampliar a drenagem emergencialmente e desobstruir os pontos necessários a fim de maximizar os resultados. A Autarquia Águas do Pantanal ficou responsável pelo reestabelecimento do fornecimento de água, restauração das adutoras rompidas e demais danos causados pelo desastre, e ainda coleta de materiais volumosos descartados pela população atingida, que cito ocorreu em parceria com o Exército Brasileiro.

As equipes da Defesa Civil Municipal e Estadual, de forma conjunta, dividiu os limites nossos limites territoriais de leste/oeste e norte/sul para um monitoramento completo dos danos, prejuízos e necessidades da população. Assim sendo, verificou-se riscos imediatos a saúde, com a proliferações de doenças contaminantes. Prejuízos de grande monta nas residências atingidas (móveis, eletrodomésticos, utensílios, roupas e calçados), quedas de postes, árvores, erosão de base e sub-base de pavimento, queda de muros de arrimo, trincas e fissuras nas principais ruas afetadas rompimento de cabos de rede de energia elétrica e internet. Ainda foi possível constatar o extravasamento dos córregos dos Sangradouro, Canal dos Fontes, Canal do Renato e Canal do Espírito Santo.

5 - CONCLUSÃO:

- O presente relatório, tem a devida intensão de informar sobre a vistoria realizada, sob reivindicação da moradora deste município.
- Utilizando de lisura e a atenção voltada para a possível situação de risco, foi verificado o relato da solicitante, com o objetivo de verificar sobre o **Alagamento**, que tem a possibilidade de oferecer risco a família.
- Foi observado também que o risco de proliferação do mosquito da dengue, no quintal que está com muita água parada, com grande potencial para bem oferecer risco a vida dessa família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- Cabe ressaltar que o município de Cáceres, apresenta situações climáticas (vendaval e enchentes), que por sua vez é favorável ao acontecimento de Alagamento, onde o município já se encontrou em período de Decretação de Situação de Emergência, causado por vendaval e enchentes, que trouxe grandes prejuízos e danos ao município e seus moradores.

- Encaminhamos e recomendamos o presente relatório, para Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Federal e Sistema S2ID para mantê-los informados da situação constada no presente relatório a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis

- Em conclusão final, acrescentamos que, em razão de promovermos ações de prevenção a possíveis danos, atentando ao risco presente, encaminho este relatório aos setores pertinentes, e que seja determinado a solução dos problemas em que a família se encontra, cessando assim todo e qualquer risco. (Fotos da vistoria em anexo)

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Cristiano de Barros
Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil

Relatório Fotográfico



FOTO 1

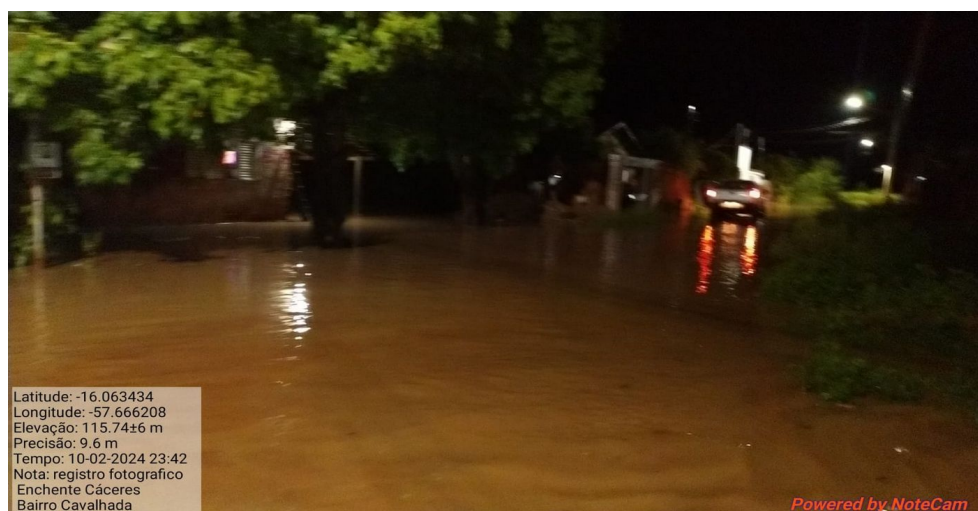


FOTO 2

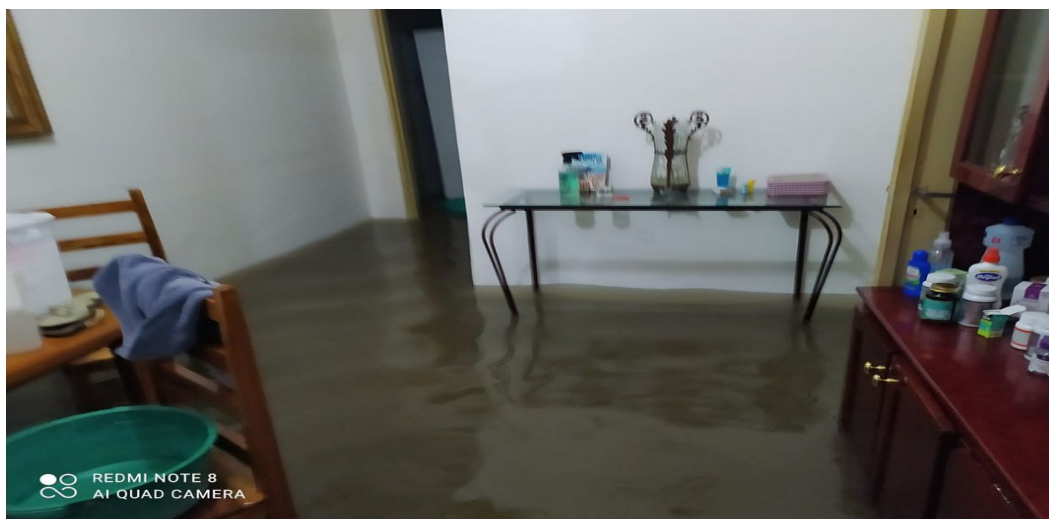


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO DE BARROS
Data: 20/02/2024 17:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ofício n. 341/2024 – SMASC

Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

Cristiano de Barros

Coordenador COMPDEC

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

Prezado Senhor Coordenador,

CONSIDERANDO o desastre ocorrido em nosso município, no qual aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, cerca de 7.000 (sete mil) casas foram atingidas com maior intensidade, sofrendo danos consideráveis, com isso seus moradores perderam a maior parte de seus móveis, como camas e colchões, inclusive seus alimentos, ficando assim sem ter o que comer e se quer um local adequado para dormir.

CONSIDERANDO a vulnerabilidade dessas famílias e o grau de consequência do desastre, venho por meio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Segue abaixo a relação dos itens solicitados:

CESTAS DE ALIMENTOS					
CÓDIGO DO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15729	CESTA DE ALIMENTOS CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 (PCT DE 05KG), 01 PCT FEIJÃO TIPO 1 (01 KG), 02 UN. DE ÓLEO (900ML), 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO (1 KG), 01 UN. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS (01KG), 01 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO (250GR), 01 UN. DE EXTRATO TOMATE (340 GR), 02 UN. DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (PCT DE 02KG), 01 UN. TEMPERO COMPLETO (300 GR), 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT COM 400GR), 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (500GR), 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (01 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA (400GR), 01 CX DE LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA (01 LITRO), 01 LATA DE MILHO VERDE EM CONSERVA (170GR), 01 LATA DE SARDINHA 125 G.	UNIDADE (cód.: 1)	14.000	R\$ 243,00	R\$ 3.402.000,00

KITS HIGIENE			
ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
KITs HIGIENE - 01 CREME DE CABELO (300 ML), 01 SHAMPOO PARA CABELO (300 ML), 12 SABONTE EM BARRA(85 G), 12 PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, 05 ESCOVAS DE DENTES, 01 ESCOVA DE CABELO, 01 CREME DE PENTIAIR PARA CABELO (300ML), FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (P, M, G, GG)COM 24 UND.	14.000	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

KITS LIMPEZA			
ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
KITs LIMPEZA - 01 ÁGUA SANITARIA (5 LITROS), 24 DETERGENTES LIQUIDOS (500 ML), 01 SABÃO ALVEJANTE (5 KG), 01 SABÃO EM BARRA (COM 5 UND)	7.000	R\$ 102,86	R\$ 720.020,00

KITS LIMPEZA			
ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
KITs DORMITORIO	14.000	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00

KITS LIMPEZA			
ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
COLCHÕES	14.000	R\$ 265,00	R\$ 3.710.000,00

LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS				
QUANT.	MODELO	VALOR DIARIA	15 DIAS	TOTAL
6	UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00

COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS				
VALOR LITRO	COMBUSTIVEL POR CAMIONETE	LITROS POR 15 DIAS	LITROS	TOTAL
R\$ 6,20	R\$ 120,00	720	19,35483871	R\$ 10.800,00

Atenciosamente,

Fabiola Campos Lucas
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EEA-8211-5D74-9451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 20/02/2024 15:53:34 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6EEA-8211-5D74-9451>

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos	DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	28000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Aquisição de Cestas Básicas					
Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência do alagamento, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000		60		840.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cestas Básicas				Aquisição
	7000	UNIDADES	60	120,00	840.000,00
Meta 2:					
Aquisição de Colchões tipo solteiro					
Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 100 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
400		60		159.600,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Colchões tipo solteiro				Aquisição
	400	UNIDADES	60	399,00	159.600,00
Meta 3:					
Aquisição de Kit Dormitório					

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2>



Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 100 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.

Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
400			60		36.788,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit dormitório					Aquisição
	400	UNIDADES	60	91,97	36.788,00	
VALOR TOTAL						R\$ 1.036.388,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC /MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Cáceres, 20 de Fevereiro de 2024

PROPONENTE

Cáceres
03.214.145/0001-83
Antonia Eliene Liberato Dias
566.957.564-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Débora Pimentel Araújo
033.716.801-69
(65) 3223-1500 / (65) 99670-0390
deborapimentelaraujo@gmail.com





Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 21/02/2024	PRAZO LIMITE: 28/02/2024	SIMBOLOGIA:
PROTOCOLO: RES-MT-5102504-20240214-01	DESASTRE: Alagamentos	

RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Anexar relatório social com dados atualizado de residências afetadas e danos humanos, como desabrigado e desalojados

Data e hora:

20/02/2024 09:52:56





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Rel. nº 007/2024- DCM

Cáceres/MT, 21 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE VISTORIA

1 – INTRODUÇÃO

Tem o presente Relatório a finalidade narrar de forma cronológica o evento ocorrido no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18h05min., quando chuvas torrenciais, com ventos e raios atingiram nosso município de forma contundente, causando danos de grande monta à população, danos de infraestrutura, e prédios públicos.

2 – OBJETIVO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Compreender como os eventos climáticos extremos ocorridos no dia 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h00. com chuvas acumuladas de aproximadamente 205.8mm, seguidas com ventos e raios impactaram a população cacerense, bem como a prejuízos na infraestrutura e nos serviços ofertados aos munícipes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



4 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18:00 horas, fortes chuvas atingiram o município de Cáceres-MT, acarretando o alagamento de parte da Cidade. Percebendo a intensidade da chuva e que a mesma estava provocando instabilidade nos sinais de rede celular, internet, afetando também o fornecimento de energia elétrica a Defesa Civil do município se manteve em alerta para entrar em ação se necessário. Durante a análise da situação foi possível notar que a chuva estava causando o alagamento de bairros e ocasionando também danos e estragos. Sendo assim a equipe de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cáceres-MT, dirigiu-se ao Gabinete da prefeitura, onde se reuniu com os demais Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ligados a segurança pública, saúde, assistência social, poder legislativo e sociedade civil organizada. Nesta reunião, as informações preliminares, foi que a Defesa Civil Municipal já estava com sua equipe em campo auxiliando a população. Discutiu-se estratégias de logística, busca e acolhimento, e ainda desdobramentos legais a serem adotados pela administração públicas.

Sob a coordenação do Prefeito em exercício, Odenilson José da Silva, ficou definido que a Escola Técnica Estadual “Professor Adriano Silva” seria o ponto adequado para o acolhimento dos desabrigados e ainda ponto de coleta e recebimento de doações vindas da sociedade, bem como triagem e cadastramento para a retirada dos donativos. Definiu-se que os órgãos de saúde ficaram de sobre aviso e prontidão com a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ainda que deslocaram para ao ponto de apoio assim descrito com equipe de suporte de saúde e veículo de ambulância.

Estabeleceu-se que seria articulado junto a Defesa Civil Estadual os parâmetros para a edição de Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade Pública, afim de flexibilizar a máquina pública com o intuito de fazer frente às necessidades da população, ficando tal tarefa a cargo da douta Procuradoria



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



Municipal, mais tarde culminando com a edição do DECRETO Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024. Declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.. A Defesa Civil Municipal e outras estruturas do Executivo, ficaram em constante monitoramento do nível das águas, o reestabelecimento das comunicações e fornecimento de energia elétrica. A cada nova informação, tudo era catalogado e atualizado para o gabinete Gestor.

Logo após a reunião a equipe da Defesa Civil juntamente com outras entidades, iniciaram os primeiros enfrentamentos, deslocando equipes com veículos 4X4, caminhões do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros com embarcações prestando socorro as famílias que estavam acometidas pelo desastre, de modo que, em dados preliminares, aproximadamente 17 (dezessete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espirito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos.

Sendo assim, no decorrer da noite da data 10/02/2024 foram executadas missões de busca, salvamento e resgate das pessoas, impossibilitadas de sair de suas residências devido às fortes chuvas e alagamentos que acabou afetando cerca de 7 mil famílias, deixando 40 famílias desabrigadas e danificando cerca de 7 mil unidades habitacionais. Foi realizada articulação junto as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e sinais de redes de internet e dados móveis, à medida que foi normalizando os serviços, foram chegando mais demandas e traçada a real situação.

Durante o dia 11/02/2024 trabalhamos com arrecadações de alimentos, colchões, água potável, produtos de limpeza e higiene pessoal, com a devida distribuição nos locais impactados dos materiais recebidos no ponto de apoio.

As frentes de trabalhos foram definidas da seguinte maneira: a Assistência Social Municipal ficou responsável pela administração do espaço utilizado no ginásio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



da Escola Técnica Estadual, amparados pela Guarda Municipal Patrimonial e outros voluntários, para a realização de cadastro, recebimento, triagem e distribuição dos donativos arrecadados. A Secretaria Municipal de Infraestrutura em primeiro momento, ficou imbuída de ampliar a drenagem emergencialmente e desobstruir os pontos necessários a fim de maximizar os resultados. A Autarquia Águas do Pantanal ficou responsável pelo reestabelecimento do fornecimento de água, restauração das adutoras rompidas e demais danos causados pelo desastre, e ainda coleta de materiais volumosos descartados pela população atingida, que cito ocorreu em parceria com o Exército Brasileiro.

As equipes da Defesa Civil Municipal e Estadual, de forma conjunta, dividiu os limites nossos limites territoriais de leste/oeste e norte/sul para um monitoramento completo dos danos, prejuízos e necessidades da população. Assim sendo, verificou-se riscos imediatos a saúde, com a proliferações de doenças contaminantes. Prejuízos de grande monta nas residências atingidas (móveis, eletrodomésticos, utensílios, roupas e calçados), quedas de postes, árvores, erosão de base e sub-base de pavimento, queda de muros de arrimo, trincas e fissuras nas principais ruas afetadas rompimento de cabos de rede de energia elétrica e internet. Ainda foi possível constatar o extravasamento dos córregos dos Sangradouro, Canal dos Fontes, Canal do Renato e Canal do Espírito Santo.

5 - CONCLUSÃO:

- O presente relatório, tem a devida intensão de informar sobre a vistoria realizada, sob reivindicação da moradora deste município.
- Utilizando de lisura e a atenção voltada para a possível situação de risco, foi verificado o relato da solicitante, com o objetivo de verificar sobre o **Alagamento**, que tem a possibilidade de oferecer risco a família.
- Foi observado também que o risco de proliferação do mosquito da dengue, no quintal que está com muita água parada, com grande potencial para bem oferecer risco a vida dessa família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- Cabe ressaltar que o município de Cáceres, apresenta situações climáticas (vendaval e enchentes), que por sua vez é favorável ao acontecimento de Alagamento, onde o município já se encontrou em período de Decretação de Situação de Emergência, causado por vendaval e enchentes, que trouxe grandes prejuízos e danos ao município e seus moradores.

- Encaminhamos e recomendamos o presente relatório, para Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Federal e Sistema S2ID para mantê-los informados da situação constada no presente relatório a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis

- Em conclusão final, acrescentamos que, em razão de promovermos ações de prevenção a possíveis danos, atentando ao risco presente, encaminho este relatório aos setores pertinentes, e que seja determinado a solução dos problemas em que a família se encontra, cessando assim todo e qualquer risco. (Fotos da vistoria em anexo)

Cáceres/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Cristiano de Barros
Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO DE BARROS
Data: 21/02/2024 16:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório Fotográfico



FOTO 1

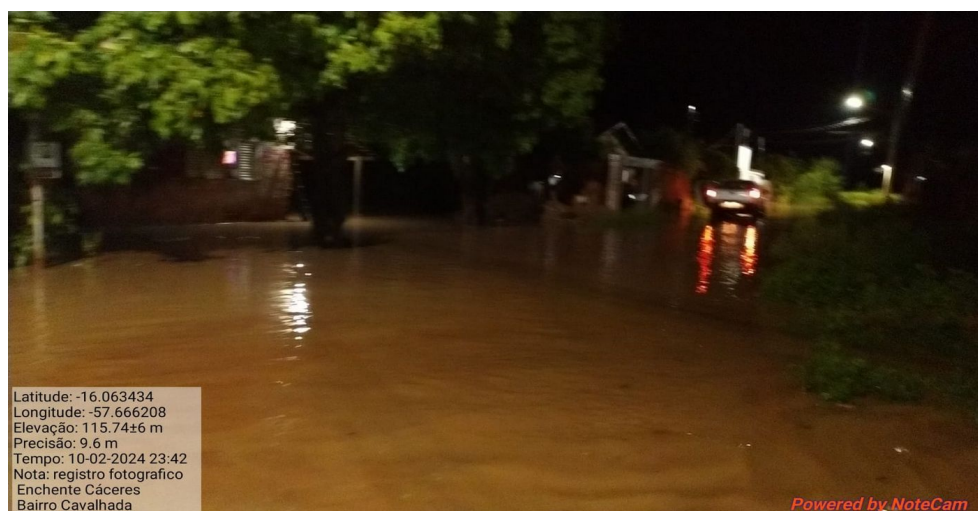


FOTO 2

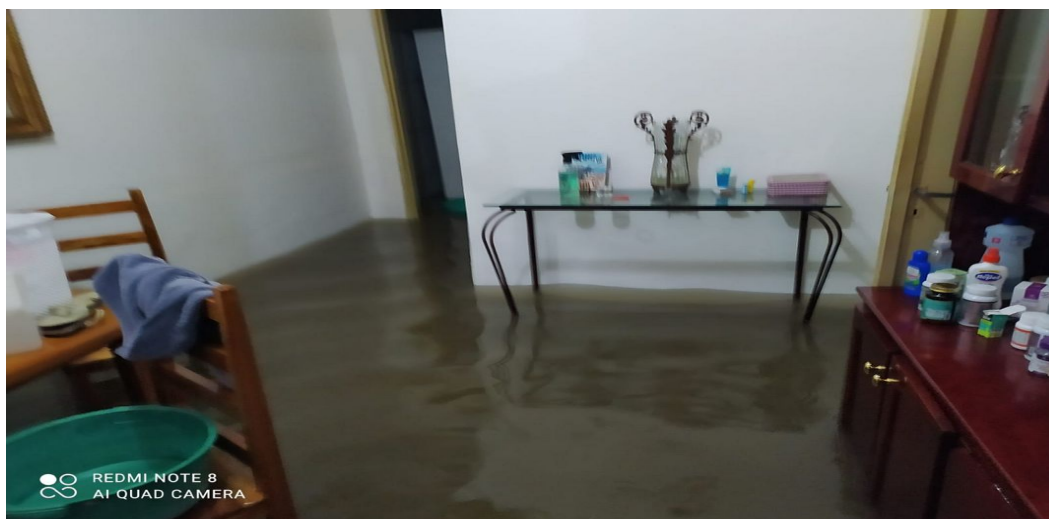


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v3

UF: MT	MUNICÍPIO: Cáceres	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Alagamentos	DATA DA OCORRÊNCIA: 10/02/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	28000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Aquisição de Cestas Básicas					
Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência do alagamento, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000		60		3.402.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cestas Básicas				Aquisição
	14000	UNIDADES	60	243,00	3.402.000,00
Meta 2:					
Aquisição de Colchões tipo solteiro					
Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
14000		30		3.710.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Colchões tipo solteiro				Aquisição
	14000	UNIDADES	30	265,00	3.710.000,00
Meta 3:					
Aquisição de Kit Dormitório					

Assinado por: FABÍOLA CAMPOS DA SILVA, 1ª pessoa a verificar a validade das assinaturas, acesso https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2 e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.

Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
14000			30		1.750.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit dormitório					Aquisição
	14000	UNIDADES	30	125,00	1.750.000,00	
Meta 4:						
Kit Higiene						
O desastre de alagamento trouxe consequências gravíssimas para a saúde e para prevenir a proliferação de doenças infecto contagiosas é de suma importância a higiene pessoal.						
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
14000			30		1.750.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit de Higiene					Aquisição
	14000	UNIDADES	30	125,00	1.750.000,00	
Meta 5:						
Kit Limpeza						
As famílias que tiveram suas casas invadidas pela água estão necessitando de produtos para efetuar a limpeza de suas residências. Tal medida se faz necessário para evitar propagação de doenças.						
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000			30		720.020,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit Limpeza					Aquisição
	7000	UNIDADES	30	102,86	720.020,00	
Meta 6:						
LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS						
A locação de veículos se faz necessária para possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.						
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000			15		23.400,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE e CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)					Locação
	90	DIÁRIA	15	260,00	23.400,00	
Meta 7:						
COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS						
A aquisição de combustível se faz necessária para abastecer os veículos que irão possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.						
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
28000			15		10.800,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Diesel S10					Aquisição
	1742	LITRO	15	6,20	10.800,40	

Assinado por 1 pessoa: ABRAO CAMPOS LUCAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificates.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL A CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpf.cpfes.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Cáceres, 21 de Fevereiro de 2024

PROPONENTE

Cáceres
03.214.145/0001-83
Antonia Eliene Liberato Dias
566.957.564-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Débora Pimentel Araújo
033.716.801-69
(65) 3223-1500 / (65) 99670-0390
deborapimentelaraujo@gmail.com

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Assinado por: FABIOLIA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cacestestprod.com.br/verificacao/4479-4A98B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98B08A-8ED2

3

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit dormitório				Aquisição
	14000	UN	30	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit dormitório			R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 14.000/4 = 3500 x 125,00 = 437.500,00					

4

Kit Higiene					
O desastre de alagamento trouxe consequências gravíssimas para a saúde e para prevenir a proliferação de doenças infecto contagiosas é de suma importância a higiene pessoal.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
14000		30		R\$ 1.750.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de Higiene				Aquisição
	14000	UN	30	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 1.750.000,00	R\$ 252.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit de Higiene			R\$ 1.750.000,00	R\$ 252.000,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 14.000/4 = 3500 x 72,00 = 252.000,00					

Informe o código 4479-4498-B08A-8ED2 e 8A-8ED2 e

5

Kit Limpeza					
As famílias que tiveram suas casas invadidas pela água estão necessitando de produtos para efetuar a limpeza de suas residências. Tal medida se faz necessário para evitar propagação de doenças.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
28000		30		R\$ 720.020,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Limpeza				Aquisição
	7000	UN	30	R\$ 102,86	R\$ 720.020,00
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 720.020,00		R\$ 180.005,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 720.020,00	R\$ 180.005,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 7.000/4 = 1.750 x 102,86 = 180.005,00					

FABÍOLA CAMPOS DE CARVALHO
e das assinaturas, acesse https://cac@es.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B1

LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS					
A locação de veículos se faz necessária para possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
28000		15		R\$ 23.40	

Assinado por 1 pessoa: FABÍOLA CAMPOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacas.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2 e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



6	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE 7 CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)				Locação
		90	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE 7 CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)			R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00

7	COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS					
	A aquisição de combustível se faz necessária para abastecer os veículos que irão possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
	28000		15		R\$ 10.800,40	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Diesel S10				Aquisição
		1742	L	15	R\$ 6,20	R\$ 10.800,40
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 10.800,40	R\$ 10.800,40
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	Diesel S10			R\$ 10.800,40	R\$ 10.800,40

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
		R\$ Solicitado
		R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 11.366.220,40
		R\$ 2.681.705,40





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 652, de 27 de fevereiro de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Cáceres - MT, para execução de
ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cáceres - MT, no valor de R\$ 2.681.705,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.021464/2024-72.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41 Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 28/02/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.sp.doc.br/verificacao/4479-7A98-B08A-8ED2>





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00031628** e o CRC **8bebe9d**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 652, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cáceres - MT, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cáceres - MT, no valor de R\$ 2.681.705,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.021464/2024-72.

Art. Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 166/2024/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Avenida Brasil nº 119 - Centro
78.200-000 - Caceres - MT

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhora Prefeita,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 03.214.145/0001-83
- Agência: 0184-8
- Conta: 72103-4
- Centro de Custo: 007617704
- Nome do Portador: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
- CPF do Portador: 566.957.564-49
- Processo S2iD: 59052.021464/2024-72

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Goveia
Coordenadora-Geral de Gestão substituta

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araujo Goveia, Coordenadora Geral de Gestão Substituta**, em 28/02/2024, às 10:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4914722** e o código CRC **3A94FB54**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.021464/2024-72

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Cáceres-MT, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 652, de 27 de fevereiro de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	238109	300000000000	3.3.40.41	530012	MT9047HSCH0	R\$ 2.681.705,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	03.4.14:0000-83

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dado bancários disponíveis no documento ([4921426](#)).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 01/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00031877** e o CRC **2198ce48**.

Assinado por 1 pessoa: ZABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A88ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A88ED2



Data e hora da consulta: 07/03/2024 17:01
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	205

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238109	3000000000	334041	530012	MT9047HSCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/03/2024	Global	59052.021464/2024-72	-	2.681.705,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.214.145/0001-83	MUNICIPIO DE CACERES	78200-000
Endereço	UF	Telefone
BRASIL 119 JARDIM CELESTE	MT	
Município	UF	Telefone
CACERES	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					
-					

Descrição

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA N.652 DE 27/02/2024

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.200/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2024 11:21:52	Alteração

Data e hora da consulta: 07/03/2024 17:01

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	2.681.705,00

Subelemento 19 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA N.652 DE 27/02/2024	2.681.705,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/03/2024	Inclusão	1,00000	2.681.705,0000	2.681.705,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
07/03/2024 11:21:52

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
04/03/2024 17:22:06

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2024 11:21:52	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000205, em favor do Município de Cáceres - MT.

Karine Silva Lopes
Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, -**, em 07/03/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00032294** e o CRC **b0cb8f2a**.

Assinado por 1 pessoa: FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2> e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAQZX SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG.200/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.021464/2024-72

ENTIDADE CONTEMPLADA: 03214145000183 - MUNICIPIO DE CACERES
RESPONSAVEL : 56695756449 - ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDereco : BRASIL 119 JARDIM CELESTE
MUNICIPIO : CACERES - MT

INICIO VIGENCIA : 28Fev2024 FIM VIGENCIA: 26Ago2024
CELEBRACAO : 04Mar2024 PUBLICACAO : 04Mar2024
PRAZO PREST. CONTAS: 25Set2024

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.021464/2024-72

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 11/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, -**, em 08/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00032333** e o CRC **dea2f2fe**.

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/03/24 14:40 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 07Mar24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000222
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 03214145/0001-83 - MUNICIPIO DE CACERES
BANCO : 001 AGENCIA : 0184 CONTA CORRENTE : 721034
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2024TF000184 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001096965-9 PROCESSO : 59052.021464/2024-72
VALOR : 2.681.705,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 07/03/24
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 652 DE 27/02/2024

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/03/24 14:40 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 07Mar24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000222
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 03214145/0001-83 - MUNICIPIO DE CACERES
BANCO : 001 AGENCIA : 0184 CONTA CORRENTE : 721034

		VALOR :	2.681.705,00
L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT CLAS.ORB VALOR
01	401027	2024NE000205350	33404119
	1AAQZX		2.681.705,00
02	531006	2024NE000205	215310000
	1AAQZX		2.681.705,00
03	561602	30000000000350C	2.681.705,00

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 07Mar24 11:20
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA





Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº	59052.021464/2024-72		
Protocolo	RES-MT-5102504-20240214-01		
Termo de Compromisso (TC)	TRANSF LEG.200/2024		
Empenho	2024NE000205		
Valor empenhado (R\$)	2.681.705,00		
Transferência Financeira	2.681.705,00	OB: 2024OB000222, de 07/03/2024	
Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)	
	Aquisição de Cestas Básicas	850.500,00	
	Aquisição de Colchões tipo solteiro	927.500,00	
	Aquisição de Kit Dormitório	437.500,00	
	Kit Higiene	252.000,00	
	Kit Limpeza	180.005,00	
	LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS	23.400,00	
	COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS	10.800,00	
Fim da Vigência	26/08/2024		

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referência legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Assinado por 1 usuário: FABIO CAMPOS JUCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2>



Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do fim da vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

MANUAL

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL



Sumário

Introdução 3

Público-alvo 4

Descrição 4

Abertura de contas..... 5

Utilização 6

Vedações 6

Serviços e benefícios ao ente receptor 6

Serviços e benefícios para o gestor do recurso 7

Informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil no Portal da Transparência 7

Limite do centro de custo 7

Responsabilidades do representante legal ou do representante autorizado por ele 9

Responsabilidades adicionais do representante autorizado do Estado, quando sub-repassar os recursos recebidos da União aos municípios: 9

Responsabilidades adicionais do representante autorizado do Município, quando receber recursos federais sub-repassados pelo Estado:..... 10

Responsabilidades do portador do cartão..... 10

Passo a passo para abertura da conta 11

Quadro resumo 15

Perguntas frequentes 16

Glossário 20

Contatos com o Banco do Brasil..... 24

Legislação 24

Anexo 24





Introdução

O Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) é a forma exclusiva para o pagamento de despesas com ações de resposta executadas por governos estaduais, do Distrito Federal e municipais com recursos transferidos pela União.

Público-alvo

Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal e Municipal que executarão ações de resposta nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

Descrição

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), do Ministério do Desenvolvimento Regional, realiza transferências de recursos para ações de resposta em áreas atingidas por desastres, conforme estabelece a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

As ações de resposta compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, definidas no Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020.

Para solicitar recursos, visando atender essas ações, o ente deve estar cadastrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

As solicitações de recursos para ações de socorro e assistência podem ser realizadas previamente ao reconhecimento federal. Já para as ações de restabelecimento o ente deve ter previamente o reconhecimento federal da situação de emergência e/ou estado de calamidade pública.

O S2iD é a plataforma do Sistema Nacional de Proteção e Defesa e Civil / Sinpdec, por meio dele são realizadas as solicitações de reconhecimento federal de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública, bem como as solicitações de recursos para execução de ações de resposta e reconstrução em áreas atingidas por desastres.

Pontos de destaque:

- O CPDC é um cartão que opera apenas na função débito;
- O CPDC é exclusivo para as ações de resposta, não é usado para prevenção ou reconstrução; e
- As contas do CPDC são isentas de taxa de adesão e anuidade.

Abertura de contas

A conta do CPDC é aberta pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec).

A abertura da conta é iniciada a partir das seguintes informações cadastradas pelos entes no S2iD:

- Número do CNPJ do município/estado recebedor dos recursos;
- Nome do CNPJ do município/estado recebedor dos recursos;
- Número do CPF do representante legal;
- Nome do representante legal; e
- Data de nascimento do representante legal.

Essa fase se dá mediante a troca de arquivos entre a Sedec e o BB.

Após a abertura da conta, a Sedec encaminha ofício ao ente com as seguintes informações: agência, número da conta e o centro de custos.

Na sequência, o ente beneficiário deve se dirigir à agência do BB para formalização da abertura da conta e cadastramento da senha do cartão.

Ressalta-se que a conta, após recebimento de recursos, será exclusiva daquele instrumento, e caso ocorra outro desastre e seja necessária nova transferência da União, outra conta deverá ser aberta.

Acrescenta-se que na fase de prestação de contas do instrumento a conta deverá ser encerrada.

Utilização

Aquisição de material e contratação de serviços destinados às ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Vedações

É vedado o saque em espécie, compras parceladas, pagamento de boletos, o uso no exterior e a transferência de recursos entre contas, bem como depósitos provenientes de órgãos e entidades de outros entes federativos ou instituições privadas.

É vedado, ainda, o pagamento de títulos e convênios, salvos aqueles destinados exclusivamente à devolução de recursos à União mediante Guia de Recolhimento.

Serviços e benefícios ao ente receptor

Acesso online à movimentação do Cartão pelo Autoatendimento Setor Público (ASP) do Banco do Brasil, proporcionando o gerenciamento dos gastos, com emissão de demonstrativos, alteração de limites dos portadores do Cartão, etc;

Controle detalhado dos valores movimentados permitindo o monitoramento de despesas efetuadas pelos portadores; e

Várias modalidades de relatórios mensais, disponíveis em papel e em meio eletrônico, com informações detalhadas do centro de custos, fornecedor ou portador.

Serviços e benefícios para o gestor do recurso

- Melhor controle das despesas;
- Identificação do portador como servidor do Governo Estadual ou Municipal;
- Segurança; e
- Central de atendimento 24 horas.

Informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil no Portal da Transparência

No Portal da Transparência, as transações efetuadas com o CPDC são identificadas com as seguintes informações:

- Nome e CPF do portador;
- CNPJ do fornecedor;
- Data e valor utilizado;
- Número do instrumento no Siafi.

Limite do centro de custo

Diretamente ao Município:

Quando os recursos forem destinados diretamente ao município, o limite do Cartão é o valor total do recurso transferido pela Sedec. O representante autorizado da conta no município poderá estabelecer os limites individuais de cada portador do Cartão.

Diretamente ao Estado:

Nos casos de recursos destinados diretamente aos estados, o limite do Cartão também é o valor total do recurso transferido pela Sedec. O representante autorizado da conta no estado poderá estabelecer os limites individuais de cada portador do Cartão.

Sub-repasse:

O CPDC possibilita ao estado (ente federado) o sub-repasse dos recursos recebidos da União aos municípios. Quando os recursos são transferidos ao estado e ele realiza o sub-repasse aos municípios, o limite do centro de custos do estado diminui para ser repassado aos novos centros de custos criados para os municípios. A soma dos limites dos centros de custos, com mesmo número de instrumento, não pode exceder o limite da conta de relacionamento cadastrada para esse evento.

Assim, caso o estado receba R\$1.000.000,00, este é o valor do seu centro de custos. Ele poderá optar por executar de forma direta o recurso ou sub-repassar para os municípios. Optando pelo sub-repasse, a soma dos centros de custos dos municípios não poderá exceder esse valor que é o total do recurso repassado.

No caso de opção pelo sub-repasse, o representante autorizado do estado deverá informar ao Banco do Brasil, em sua agência de relacionamento:

- quais municípios serão beneficiados;
- o valor dos sub-repasses;
- o número do Instrumento (número gerado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi após o cadastro da transferência);
- o subinstrumento (código Siafi do município recebedor) de cada município; e
- e o representante autorizado de cada município.

O representante autorizado do estado, utilizando o ASP, cria a Chave “J” (chave de acesso) e senha provisória para o representante autorizado de cada município.

Responsabilidades do representante legal ou do representante autorizado por ele

O representante legal do estado ou do município é o ordenador de despesa – prefeito ou governador – que pode ser o responsável pela execução dos recursos repassados ou designar outra pessoa que figurará como representante autorizado.

São responsabilidades do representante legal ou do representante por ele autorizado:

- Firmar contrato com o Banco do Brasil para obtenção do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC);
- Designar os portadores (não há número máximo ou mínimo), que receberão seus respectivos cartões (plásticos) para realizar os pagamentos. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupar o cargo de secretário estadual/municipal;
- Definir e alterar o limite de utilização e o valor para cada portador do Cartão via Autoatendimento Setor Público (ASP).

Os limites deferidos aos portadores são de responsabilidade do representante autorizado do centro de custos.

Responsabilidades adicionais do representante autorizado do Estado, quando sub-repassar os recursos recebidos da União aos municípios:

Cadastrar o sub-repasse de recursos aos municípios no Banco do Brasil, informando o limite de cada município, o número do Instrumento (número gerado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi após o cadastro da transferência) e o número do Subinstrumento (código Siafi do município recebedor do repasse).

Cadastrar os representantes autorizados dos centros de custos dos municípios, concedendo-lhes acesso à conta do Estado no ASP.

Informar ao representante autorizado de cada município:

- O número da agência e conta de relacionamento que foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil;
- O número identificador do centro de custos cadastrado pelo Estado para o município;
- A chave “J” do representante do município para seu acesso ao ASP.

Responsabilidades adicionais do representante autorizado do Município, quando receber recursos federais sub-repassados pelo Estado:

- Cadastrar, na agência do Banco do Brasil de sua localidade, a senha de seis dígitos para uso do CPDC - única senha para realização dos pagamentos com o Cartão;
- Solicitar à sua agência de relacionamento que altere o endereço de destino do envio dos cartões de seu centro de custos para a sua agência de relacionamento, a fim de que o Cartão possa ser retirado em sua cidade; e
- Alterar a senha do ASP que lhe foi concedida pelo representante do Estado, em seu primeiro acesso a esse canal, para possibilitar a gestão dos recursos transferidos ao seu município.

Responsabilidades do portador do cartão

O portador deve ser servidor, ou empregado público, com vínculo permanente ou secretários estaduais e municipais, que firmarão Termo de Responsabilidade do Portador junto ao Banco do Brasil, o qual conterá suas obrigações e deveres quanto:

- Guarda e zelo do Cartão;
- Bom emprego dos valores nele contidos;
- Proibição de autorização de uso por outra pessoa;
- Comunicação às autoridades no caso de perda ou roubo e solicitação do bloqueio à instituição financeira;
- Guarda de notas fiscais, recibos ou qualquer outro documento que comprove a despesa paga com o CPDC, e que contenha, no mínimo:
 - a) o nome do beneficiário do pagamento; e
 - b) o número no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

É importante que o portador do Cartão confira, no ato da compra, os dados do estabelecimento expressos no comprovante emitido pela maquineta, para se certificar de que se referem ao respectivo estabelecimento.

Passo a passo para abertura da conta

1º passo - Cadastro de usuário

O Estado ou Município deverá realizar a solicitação de cadastro de usuário no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) incluindo e mantendo atualizadas as informações dos seus representantes.

2º passo - Remessa e Retorno de Arquivos entre Sedec e Banco do Brasil

A Sedec procederá à abertura das contas do CPDC, em nome dos Estados ou Municípios, junto à agência bancária do Banco do Brasil em que já mantenham conta de relacionamento.

A conta terá como representante autorizado o representante legal do ente federado que, no caso dos municípios, é o Prefeito.

A abertura é feita com a remessa, diária, de arquivo ao Banco do Brasil contendo as informações do Município/Estado e do representante legal, conforme cadastro no S2iD: número e nome do CNPJ do Município/Estado recebedor dos recursos; nome completo; CPF e data de nascimento do representante legal.

Com base nos dados enviados pela Sedec, o Banco do Brasil processará as informações e enviará no dia seguinte arquivo de retorno à Sedec, com os dados da conta.

O Banco poderá retornar o arquivo com mensagem de erro quando houver divergência nas informações. Nestes casos, a Sedec entrará em contato com o usuário cadastrado no S2iD para correção das informações e reenvio do arquivo.

3º passo - Comunicação a estados e municípios da abertura da conta

Após a abertura da conta, os dados bancários - número da agência, da conta e do centro de custos - serão informados pela Sedec ao Estado ou Município mediante ofício inserido no S2iD.

A conta permanecerá bloqueada para movimentação até que o Representante Legal do Estado ou Município providencie a respectiva formalização junto à sua agência de relacionamento.

4º passo - Formalização da abertura da conta

O representante legal do Estado ou Município deverá se dirigir à agência do Banco do Brasil, informada no ofício, para assinatura de formulários próprios do Banco.

Para a efetivação da abertura da conta, o representante legal ou o representante por ele autorizado deverá assinar os seguintes formulários junto à agência de relacionamento do Banco do Brasil:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Cadastro de centro de custos;
- Cadastro do(s) portador(es);
- Inclusão de representante autorizado (se for o caso), para cada centro de custos; e
- Cartões de autógrafo para o representante legal e representante(s) autorizado(s)

5º passo - Portadores do cartão

Os portadores cadastrados pelo representante autorizado deverão comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil para cadastramento de sua senha individual, informando o número da agência e conta de relacionamento aberta para o Cartão de Pagamento de Defesa Civil. O Cartão (plástico) será retirado posteriormente pelo portador na sua agência de relacionamento.

No caso de sub-repasse de recurso federal do Estado para o Município, o representante autorizado do município deverá solicitar à agência que altere o endereço de destino do envio dos cartões de seu centro de custos para a sua agência de relacionamento, a fim de que o Cartão seja retirado em sua cidade.

6º passo - Autoatendimento setor público (asp)

O acesso ao Autoatendimento Setor Público (ASP) é disponibilizado pelo Banco do Brasil no ato de abertura das contas (Chave “J”).

Por meio do ASP, o representante autorizado do centro de custos poderá:

- Atribuir limite de compras aos portadores;
- Acompanhar os gastos, a movimentação do(s) centro(s) de custos e dos portadores, mediante a emissão de demonstrativos on-line;
- Gerenciar os gastos;
- Cadastrar novos usuários para acesso ao ASP.

7º passo - Utilização do cartão pelo portador

O portador do Cartão poderá realizar as despesas, dentro dos limites do seu Cartão, devendo guardar todas as notas fiscais para posterior prestação de contas.

É importante que o portador confira, no ato da compra, os dados do estabelecimento comercial expressos no comprovante emitido pela maquineta, para se certificar de que se refere ao respectivo estabelecimento.

Mensalmente os dados referentes aos gastos serão repassados pelo Banco do Brasil à Controladoria-Geral da União (CGU) e publicados no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br).

1. Ocorrência do desastre.
2. Decretar Situação de Emergência/SE ou Estado de Calamidade Pública/ECP.
3. Solicitar o reconhecimento federal à Sedec via S2iD.
4. A Sedec analisará a solicitação e no caso de reconhecimento da SE ou ECP será emitida portaria de reconhecimento federal.
5. Solicitar recursos para ações de resposta via S2iD. A solicitação pode ser preenchida no Sistema antes do reconhecimento federal.
6. A Sedec analisará a solicitação e, caso aprovada e existindo disponibilidade orçamentária, providenciará portaria autorizando o empenho da despesa e a transferência dos recursos na conta do CPDC.
7. Utilização do CPDC como meio exclusivo para execução dos recursos repassados para ações de resposta.
8. Consolidação mensal das faturas pelo Banco do Brasil e envio dos dados à Controladoria-Geral da União.
9. Publicação dos dados no Portal da Transparência.
10. Após a execução da ação, realizar a devolução do saldo remanescente por meio de GRU e providenciar o encerramento da conta do CPDC.
11. Enviar a prestação de contas até 30 dias após o fim da vigência do instrumento.

1. Como se dá a abertura da conta?

A abertura é iniciada exclusivamente pela Sedec que fornece ao beneficiário os dados da conta, sendo finalizada quando o beneficiário comparece à agência para assinatura do contrato.

2. O Cartão é de crédito ou de débito?

Débito.

3. Quando se abre a conta o Cartão já vem com algum valor?

Não. Todas as contas são abertas com saldo e limite de cartão zerados.

4. O cartão é encaminhado automaticamente para o endereço do portador?

Não, o cartão é encaminhado para a agência de relacionamento da conta aberta pela Sedec, desde que o portador tenha cadastrado senha e esteja com os dados cadastrais atualizados.

5. O portador do Cartão poderá fazer saque em espécie?

Não é permitido a realização de saque em espécie.

6. Para recebimento do pagamento de uma conta do CPDC o fornecedor precisa de uma maquineta de cartão?

Sim. O CPDC está vinculado a uma conta de débito e para a sua utilização é imprescindível que o fornecedor tenha uma máquina de cartão.

6. As compras efetivadas com o Cartão poderão ser parceladas?

Não. O parcelamento de compras é vedado.

7. Existe alguma possibilidade de ser feita transferência de recurso para outra conta como forma de pagamento?

Não. O pagamento só poderá ser feito diretamente ao fornecedor por meio do equipamento próprio.

8. É possível utilizar o Cartão fora do Brasil?

Não. O Cartão de Pagamento de Defesa Civil é de uso exclusivo no país.

9. O Cartão poderá ser usado tanto para compras como para serviços?

Sim. O Cartão é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para ações de resposta.

10. Após adesão ao CPDC e emissão dos Cartões é necessária alguma atualização de dados por parte do Município ou do Estado?

Sim, junto ao Banco do Brasil, quando houver alteração do representante legal, do representante por ele autorizado ou dos portadores, o que deve ocorrer, principalmente, após as eleições.

12. Somente o representante legal, ou representante autorizado, é usuário do Cartão?

Não, qualquer servidor designado pelo representante legal ou pelo representante por ele autorizado poderá ser detentor do Cartão, que é de uso pessoal e intransferível do portador nele identificado.

13. Qual o prazo de validade do Cartão do portador?

O prazo de validade do plástico é de 36 meses, com renovação e emissão automática de novo plástico 30 dias antes do seu vencimento.

14. Os funcionários indicados pelo governo ou pelo prefeito como portadores do Cartão necessitam ser correntistas do Banco do Brasil?

Não, mas devem ser servidores públicos ou secretários estaduais ou municipais.

15. Onde os portadores poderão realizar gastos com o Cartão?

Em locais credenciados, de acordo com a bandeira do Cartão.

16. Como serão monitorados os gastos com o Cartão pelo representante do Estado ou do Município?

Via internet, por meio do programa Autoatendimento Setor Público (ASP) que é disponibilizado pelo Banco no ato da assinatura do contrato.

17. Há alguma cobrança de taxa de administração da conta do CPDC?

Não é cobrada nenhuma taxa de administração do ente beneficiado.

18. No caso de sub-repasse de recurso do Estado para município, o Estado poderá monitorar os gastos do município?

Sim. O Estado poderá acompanhar os gastos efetuados diariamente de todos os Centros de Custos por meio do Autoatendimento Setor Público (ASP).

19. Qual a data limite para realização dos pagamentos?

Os pagamentos devem ser efetuado com o Cartão durante a vigência do instrumento, definida na Portaria que autorizou a transferência.

20. Como é feita a prestação de contas?

Mesmo pagando com o Cartão é preciso guardar as Notas Fiscais com CNPJ/CPF do prestador de serviços e prestar conta conforme legislação específica – Decreto nº 7.257, de 2010 e Portaria MDR nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020.

21. Sendo uma situação de emergência, o ente poderá comprar material sem licitação?

A base legal do CPDC não alterou a Lei nº 8.666, de 1993. Esta Lei dispõe sobre casos de dispensa e inexigibilidade. A licitação, no caso da pergunta, poderá ser dispensada, mas o processo de licitação deverá ser aberto e a justificativa da dispensa ou inexigibilidade deverá ser inserida neste, assim como os comprovantes dos procedimentos mínimos que demonstrem o cuidado com os gastos públicos.

22. Em uma situação de emergência ou estado de calamidade pública é necessário empenhar para realizar a despesa?

A base legal do CPDC não alterou a Lei nº 4.320, de 1964, nem o Decreto nº 93.872, de 1986. O Cartão é apenas uma forma de pagamento. Quando os recursos forem repassados deverá ser aberto crédito extraordinário para apropriação da receita, via ato do executivo, e partir de então deve-se obedecer todos os estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 40, determina que, para que o ente se aproprie do recurso abra um Crédito Adicional Extraordinário, justamente para despesas urgentes e imprevistas. O art. 44, da mesma Lei, determina que esse crédito deve ser aberto por decreto do Poder Executivo. Contabilizada a receita, o ente poderá realizar a despesa pública: empenho, liquidação e pagamento, este último com o CPDC.

Note que a própria Lei nº 4.320, de 1964 em seu art. 60 define as modalidades de empenho global ou por estimativa e ainda o Decreto nº 93.872, de 1986 no art. 24, Parágrafo único, dispõe: “Em caso de urgência caracterizada na legislação em vigor, admitir-se-á que o ato do empenho seja contemporâneo à realização da despesa”.

Contudo, em casos de SE ou ECP, em que comprovadamente houver riscos graves e irreparáveis para a população, se o empenho não puder ser feito antes da despesa, realiza-se a despesa e justificadamente empenha-se posteriormente, na primeira oportunidade possível.

23. No caso de utilização do Cartão, feito empenho, liquidação e pagamento, como proceder quanto à Ordem Bancária?

Para entes que se utilizam de sistema informatizado de orçamento e finanças, a Ordem Bancária poderá ser gerada no sistema, contudo não deve ser enviada ao banco, uma vez que o pagamento já foi realizado por meio do Cartão.

24. Como proceder para devolução de recurso não utilizado e de rendimentos de aplicações financeiras?

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples

A devolução do excedente de recursos financeiros - rendimento de aplicações financeiras e remanescentes de recursos financeiros federais liberados e não utilizados - poderá ocorrer por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Orientamos que o rendimento de aplicações financeiras seja devolvido à parte mediante GRU distinta da utilizada para os saldos remanescentes e não utilizados. A GRU pode ser preenchida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o correto preenchimento da GRU sugerimos a leitura do documento **Instruções para preenchimento e impressão da GRU simples**, bem como da **Instrução Normativa STN nº 03, de 12 de fevereiro de 2004**. Os dados para preenchimento são:

- Unidade Gestora: 530012 (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil);
- Gestão: 00001;
- Código de Recolhimento: 98822-7;
- Referência: nº do processo na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ou SIAFI;
- Código de Competência: mês/ano da devolução
- CNPJ: informar o número do beneficiário (Estado/Município)

Pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU por meio de DOC/TED

- Código do banco: 001 (Banco do Brasil);
- Agência: 1607-1 (Agência Governo - DF);
- Conta corrente: 170500-8 (Conta Única do Tesouro Nacional no BB);
- Código identificador: 5300120000118836;
- CNPJ do Ministério da Integração Nacional: 03.353.358/0001-96

Para o correto preenchimento da GRUTED sugerimos a leitura do documento **Instruções para preenchimento e impressão da GRU por meio de DOC/TED.**

A Coordenação ou Núcleo de Defesa Civil Estadual ou Municipal deve procurar a agência de relacionamento do Banco do Brasil para obter mais informações e orientações

Orienta-se, antes de promover o pagamento da GRU, a procurar a agência de relacionamento do Banco do Brasil para ampliação do limite do Cartão.

25. Quais as vantagens do Cartão?

- Identificação do portador como agente público;
- Acompanhamento dos gastos por meio do Autoatendimento do Banco do Brasil (ASP);
- Central de atendimento 24 horas;
- Segurança; e
- Transparência.

26. Como serão controladas as despesas feitas com o Cartão?

O representante legal/autorizado do ente e o portador do Cartão poderão controlar as despesas por meio dos demonstrativos mensais recebidos pelo correio e on-line, no Autoatendimento Setor Público (ASP).

27. Como proceder para pagamento de aluguel social, barqueiro ou pipeiro?

Para o pagamento de aluguel social, barqueiro ou pipeiro, a Sedec autorizou a utilização do CPDC em conjunto com outro produto do Banco do Brasil, denominado Cartão de Pagamento de Benefícios (CPB), que funciona da seguinte forma:

O órgão municipal ou estadual de proteção e defesa civil deve procurar a agência do BB de relacionamento (com a qual já firmou a Proposta de Adesão ao CPDC), e solicitar por Ofício a abertura de convênio de pagamento por meio do CPB, informando a finalidade (pagamento do aluguel social, de barqueiro ou de pipeiro), e que a origem dos recursos para pagamento do benefício é o Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC). É importante destacar que, para cada finalidade, deve ser firmado um convênio específico para pagamento por meio do CPB.

Relativamente ao CPB cabe salientar que as ações de cadastramento de beneficiários, a geração de cartões para pagamento e envio de créditos para abastecimento dos cartões serão inteiramente realizadas por meio eletrônico. Para isso, o banco disponibiliza gratuitamente um aplicativo específico para geração, transmissão, recepção e tratamento de arquivos a serem trocados entre o BB e o conveniente.

Cabe ressaltar que o serviço prevê a cobrança de tarifas, devendo ser observado os valores precificados para cada ação, cujo pagamento é de responsabilidade do ente contratante.

Os débitos referentes a arquivos CPB de pagamento do aluguel social, dos barqueiros e dos pipeiros serão apresentados na fatura do CPDC.

Em posse do Cartão, o beneficiário do pagamento destinado a aluguel social, barqueiro ou pipeiro pode sacar os recursos em qualquer terminal de autoatendimento do BB ou utilizar seu benefício por meio de compras na função débito na rede credenciada.

28. Como proceder para Recolhimento de Impostos?

O pagamento de DARF e GRU com código de barras pode ser realizado na Internet do BB, na página do Autoatendimento Setor Público (ASP), por meio da utilização de chave e senha de usuário.

Na barra superior do menu, ao selecionar a opção intitulada "Administração de Recursos", será aberto novo sub menu onde constará a opção "Pagamentos".

Ao selecionar a opção "Pagamentos", será aberto um novo menu na lateral esquerda da tela do ASP, sendo a primeira opção o item "Com código de barras".

Ao clicar o item "Com código de barras", abaixo do item serão apresentadas as opções de pagamento de convênios: DARF (5ª opção) e GRU (7ª opção).

Ao selecionar qualquer uma das duas opções, aparecerá a tela para preenchimento dos dados para pagamento (Opções de Pagamento: selecionar "Débito no cartão de crédito"; informar os 16 números do plástico do CPDC; quantidade de parcelas: 1; digita código de barras do DARF ou da GRU, conforme o caso).

Mais informações e orientações podem ser obtidas na agência de relacionamento do Banco do Brasil.

Autoatendimento Setor Público (ASP) - Canal de atendimento via internet, desenvolvido pelo Banco do Brasil exclusivamente para os clientes do setor público. Integra soluções financeiras, transações bancárias e gestão em um único ambiente.

Centro de custos - Subdivisão interna na estrutura de cadastramento de cartões, empregada para a distribuição de limites de utilização aos beneficiários. A princípio, cada conta terá apenas um centro de custos. No caso do Estado sub-repassar recursos ao município, a conta terá um centro de custos para o Estado e um para cada município contemplado.

Chave “J” - Código numérico que possibilita acesso ao Autoatendimento Setor Público (ASP) para a gestão e o monitoramento do recurso movimentado com o Cartão - é um código de acesso utilizado com uma senha. A Chave “J” é criada na agência de relacionamento do Banco do Brasil do ente público ou pelo representante autorizado, quando do cadastramento do centro de custos.

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional.

Número do instrumento - Número que identifica a transferência de recurso no âmbito do Siafi, informado pela Sedec. Pode haver várias remessas de recurso com o mesmo número. A identificação com esse número configura o repasse direto da União aos Municípios ou aos Estados.

Número do subinstrumento - É o código Siafi do município, deve ser informado ao Banco do Brasil pelo estado quando este optar por sub-repassar os recursos recebidos da União. A Sedec disponibiliza a [listagem completa dos municípios e seus respectivos números no Siafi](#).

Portador - Servidor público ou ocupante de cargo de secretário estadual/municipal, autorizado a realizar as despesas com o Cartão.

Representante autorizado - É a pessoa autorizada pelo representante legal, que responde no Banco do Brasil pela abertura da conta de relacionamento, pelo cadastramento do centro de custos, pelo limite do centro de custos e pelas permissões para transações feitas pela unidade de Governo. Pode cadastrar e excluir portadores de toda a unidade e lhes atribuir limites.

Representante legal - É o ordenador de despesa do ente federado, Prefeito ou Governador de Estado, que pode designar o representante autorizado.

Sedec - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Sinpedec - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Sub-repasse - quando o estado repassa a municípios recursos recebidos da União.

Contatos com o Banco do Brasil

Ouvidoria BB 0800 729 5678 (dias úteis das 8h00 às 18h00) ou 0800 729 0088 (para deficientes auditivos ou de fala)

Central de Atendimento no Brasil: 0800 729 0001

Autoatendimento Setor Público (ASP) - Suporte técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 729 0001 (demais localidades)

www.bb.com.br/governo

Legislação

- [Lei nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010](#)
 - [Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010](#)
 - [Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020](#)
 - [Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020](#)
 - [Portaria MDR nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020](#)
 - [Portaria MDR nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020](#)
 - [IN MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020](#)
-

Aspectos relevantes do direito tributário

É **IMPORTANTE** registrar que o CPDC não altera, de forma alguma, qualquer dispositivo tributário.

Assim, os responsáveis pela execução dos recursos devem buscar informações junto às secretarias de finanças municipais/estaduais, ou equivalentes, sobre as retenções tributárias e o recolhimento de tributos.

Retenções tributárias, informações relevantes:

Pagamento a pessoa jurídica:

- Retenção para a Previdência - INSS;
- Não há retenção para SRF - IRPJ, Pis-Pasep, Cofins e CSLL;
- Retenção ISS - Depende da legislação Municipal.

Pagamento a pessoa física:

- Retenção para a Previdência INSS + Encargo Patronal INSS;
- Retenção IRPF;
- Retenção ISS - depende da legislação municipal.

Base legal:

Retenção do INSS

Lei nº 8.212/1991, Decreto nº 3.048/1999, Lei nº 10.666/2003, IN RFB nº 971/2009, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013.

Retenção de Imposto de Renda

RIR nº 99, Decreto nº 3000/1999, Lei nº 11.482/2007, Lei nº 12.469/2011, IN RFB nº 1.215/2011, IN SRF nº 480/2004, IN SRF nº 971/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.142, de 31 de março de 2011.

Retenção de ISS

Lei Complementar nº 116/2003 e Código Tributário do Município, alíquota de 2% a 5% sobre o valor do serviço.



DEFESA CIVIL, SOMOS TODOS NÓS!

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	Aquisição de Cestas Básicas					
	Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência do alagamento, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	28000		60		R\$ 3.402.000,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	
	1	Cestas Básicas				Aquisição
		14000	UN	60	R\$ 243,00	R\$ 3.402.000,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 3.402.000,00	R\$ 850.500,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cestas Básicas			R\$ 3.402.000,00	R\$ 850.500,00	
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 7.000/4 = 1750 x 2 x 243,00 = 850.500,00.						
2	Aquisição de Colchões tipo solteiro					
	Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	14000		30		R\$ 3.710.000,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	
	1	Colchões tipo solteiro				Aquisição
		14000	UN	30	R\$ 265,00	R\$ 3.710.000,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 3.710.000,00	R\$ 927.500,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões tipo solteiro			R\$ 3.710.000,00	R\$ 927.500,00	
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 14.000/4 = 3500 x 265,00 = 927.500,00						
	Aquisição de Kit Dormitório					
	Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	14000		30		R\$ 1.750.000,00	

Assinado por: FABÍOLA CAMPOS LUCIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://caceres.sp.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2>

Documento assinado digitalmente por: FABÍOLIA CAMPOS LUCAS, Pessoa, Assinado por: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.juc.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2 e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

3	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Kit dormitório				Aquisição
		14000	UN	30	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
Item	Especificação				R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit dormitório				R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 14.000/4 = 3500 x 125,00 = 437.500,00						

4

Kit Higiene					
O desastre de alagamento trouxe consequências gravíssimas para a saúde e para prevenir a proliferação de doenças infecto contagiosas é de suma importância a higiene pessoal.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
14000		30		R\$ 1.750.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de Higiene				Aquisição
	14000	UN	30	R\$ 125,00	R\$ 1.750.000,00
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 1.750.000,00	R\$ 252.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit de Higiene			R\$ 1.750.000,00	R\$ 252.000,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 14.000/4 = 3500 x 72,00 = 252.000,00					

8A-8ED2 e
informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2

5

Kit Limpeza					
As famílias que tiveram suas casas invadidas pela água estão necessitando de produtos para efetuar a limpeza de suas residências. Tal medida se faz necessário para evitar propagação de doenças.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
28000		30		R\$ 720.020,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Limpeza				Aquisição
	7000	UN	30	R\$ 102,86	R\$ 720.020,00
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 720.020,00	R\$ 180.005,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 720.020,00	R\$ 180.005,00
Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo 7.000/4 = 1.750 x 102,86 = 180.005,00					

FABÍOLA CAMPOS DE CARVALHO
e das assinaturas, acesse https://cac@es.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B1

LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS						
A locação de veículos se faz necessária para possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6		
28000		15		R\$ 23.40		

Assinado por 1 pessoa: FABÍOLA CAMPOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacares.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2 e informe o código 4479-4A98-B08A-8ED2



6	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE 3 CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)				Locação
		90	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE 3 CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER)			R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00

7	COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS					
	A aquisição de combustível se faz necessária para abastecer os veículos que irão possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
	28000		15		R\$ 10.800,40	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Diesel S10				Aquisição
		1742	L	15	R\$ 6,20	R\$ 10.800,40
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 10.800,40	R\$ 10.800,40
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	Diesel S10			R\$ 10.800,40	R\$ 10.800,40

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
		R\$ Solicitado
		R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 11.366.220,40
		R\$ 2.681.705,40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4479-4A98-B08A-8ED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 27/03/2024 08:13:43 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4479-4A98-B08A-8ED2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 03/04/2024

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	ENCHENTE 2024	B.B.	72103	1	4	1	749	110	000	TRANSFERENCIA DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.681.705,00
TOTAL GERAL												2.681.705,00

CÁCERES, 03 de ABRIL de 2024

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
TESOUREIRO